



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

## **CORREIÇÃO ORDINÁRIA DE 2009**

### **Relatório**

#### **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

##### **1.1. Introdução**

A Corregedoria-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos termos do artigo 174, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 30 de maio de 1993, e do artigo 4º, inciso VIII, do Provimento nº 15/04, alterado pelo Provimento nº 21/09, do Conselho Superior do MPDFT, realizou Correição Ordinária no período compreendido entre 21 de setembro e 21 de outubro de 2009, em todos os órgãos da Instituição, ou seja, em todas as Procuradorias e Promotorias de Justiça, Conselho Superior, Câmaras de Coordenação e Revisão, Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão e Assessorias da Procuradoria-Geral de Justiça, incluindo o serviço de apoio.

Foi fixado, conforme edital, o período de 1º de outubro de 2008 a 31 de julho de 2009 para a verificação da regularidade do serviço, eficiência e pontualidade dos membros do MPDFT, período subsequente ao da última Correição Ordinária realizada no ano de 2008.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

Apesar de a Correição Ordinária englobar o período de 1º de outubro de 2008 a 31 de julho de 2009, a Corregedoria-Geral, desde o início do primeiro trimestre do corrente ano, iniciou rigoroso controle do cumprimento dos Termos de Compromisso de Ajustamento (TCAs) firmados com os membros por ocasião da Correição Ordinária de 2008, bem como realizou intenso trabalho no sentido de que se colocassem em dia todos os feitos externos que foram encaminhados com vista ao MPDFT até o primeiro semestre de 2008, ainda pendentes de manifestação.

Saliente-se que, no dia 09/02/2009, havia no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios o total de 291 (duzentos e noventa e um) feitos externos recebidos entre o mês dezembro de 2007 e o dia 30 de junho de 2008, pendentes de manifestação, conforme relatório extraído do Sistema de Acompanhamento de Feitos - SISPROWEB. Após diversos contatos realizados pela Corregedoria-Geral com os membros responsáveis pelos procedimentos em atraso, em 29/06/09, o quantitativo de feitos remanescentes foi reduzido para tão somente 11 (onze).

A mesma sistemática de controle de feitos externos foi adotada para o segundo semestre de 2008, sendo verificado, em 24/04/2009, pelo relatório do SISPROWEB, 781 (setecentos e oitenta e um) feitos recebidos entre julho e dezembro de 2008, pendentes de manifestação. Igualmente, foram encaminhados *e-mails* e memorandos aos membros responsáveis, solicitando prioridade na análise desses procedimentos. Em 21/08/09, o total de feitos externos recebidos pelo MPDFT no segundo semestre de 2008 foi reduzido para 96 (noventa e seis).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

No que tange aos feitos recebidos no MPDFT entre os meses de janeiro a abril de 2009, verificou-se, em 29/06/2009, a existência de 1.207 (mil duzentos e sete) feitos externos sem manifestação. Após o encaminhamento das listagens aos membros responsáveis, solicitando providências, constatou-se, em 21/08/2009 (um mês antes do início da Correição Ordinária), que a quantidade de procedimentos remanescentes foi reduzida para 367 (trezentos e sessenta e sete) feitos.

No mês de agosto, a título de preparação para a Correição Ordinária, a Corregedoria-Geral expediu memorandos eletrônicos aos membros que tinham sob sua responsabilidade feitos externos recebidos até o dia 31 de julho do corrente ano (data limite da correição), possibilitando, assim, que todos tivessem ciência das pendências e pudessem antecipadamente corrigi-las. Foram detectados 2.714 (dois mil, setecentos e catorze) feitos externos recebidos pelo MPDFT, distribuídos em 175 (cento e setenta e cinco) unidades (promotorias/procuradorias).

O trabalho contínuo de fiscalização de prazos dos feitos externos ao longo do ano foi determinante para o início da Correição Ordinária, visando, assim, a reduzir o número de procedimentos pendentes e sanar as inconsistências verificadas nos lançamentos no SISPROWEB (oriundas tanto do processo de migração dos dados do antigo Sispro para o atual SISPROWEB, como da falta ou da alimentação inadequada dos dados).

Registre-se, ainda, que a Corregedoria-Geral, ao longo do



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

primeiro semestre de 2009, realizou “visitas de inspeção” a algumas circunscrições e unidades, dentre elas Paranoá, São Sebastião, Samambaia, Ceilândia, Taguatinga, Infância e Juventude, em atenção à cobrança do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP quanto à resposta a várias indagações sobre a produtividade dos membros e o número de feitos remanescentes na Instituição, elencados na Resolução nº 33-CNMP, totalizando mais de 600 (seiscentos) questionamentos de informes e dados. Teve início, então, o trabalho de orientação de membros e servidores lotados no serviço de apoio, no sentido da necessidade de se registrar no SISPROWEB, efetivamente e de forma correta, todos os atos praticados, mormente atendimentos ao público, audiências judiciais, audiências públicas e reuniões promovidas por cada unidade do Ministério Público. Foram alertados, igualmente, para a necessidade de evitar a manifestação em feitos que não tenham dado entrada na instituição, pois tal procedimento oculta não só a produtividade de cada membro, como também a da Instituição.

No que concerne aos feitos internos (Inquérito Civil Público - ICP, Procedimento Interno - PI, Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, Procedimento de Investigação Criminal - PIC e, ainda, Requerimento), o seu efetivo controle por parte da Corregedoria-Geral restou parcialmente prejudicado, em face das inúmeras inconsistências detectadas pelo Departamento de Tecnologia da Informação, em decorrência da falta de lançamentos corretos por parte dos alimentadores, ou seja, pelo serviço de apoio administrativo, mormente no tocante às prorrogações dos prazos. Tal dificuldade, entretanto, foi sanada no decorrer da Correição Ordinária.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

Para viabilizar o acompanhamento, controle e fiscalização dos feitos internos e externos por parte dos próprios membros, a Corregedoria-Geral, em conjunto com o Departamento de Tecnologia de Informação, idealizou o acesso fácil e rápido aos dados contidos no SISPROWEB, por intermédio da criação da denominada “Minha Intranet”, disponibilizada em agosto de 2009. Essa ferramenta possibilitou o acesso a toda a movimentação estatística da unidade a qual está vinculado o membro, tais como os atos por ele praticados, os feitos internos e externos vinculados à sua unidade, os feitos internos e externos sob sua responsabilidade, o controle dos prazos dos inquéritos policiais em baixa e o controle dos feitos judiciais por ato praticado.

## 1.2. Metodologia utilizada para a Correição

A Corregedoria-Geral, atendendo as diretrizes fixadas nas normas internas e externas editadas pelo CNMP, publicou, com 30 (trinta) dias de antecedência, edital na Internet, na Intranet e no Diário Oficial, estabelecendo o período e o cronograma da Correição Ordinária de 2009, com a indicação dos respectivos locais a serem correicionados:

1. Dia 21 de setembro de 2009 – Planaltina e Sobradinho  
(Promotorias Criminais, Tribunal do Júri, Cíveis, Família, Eleitorais e Juizados Especiais Criminais);
2. Dia 22 de setembro de 2009 – Paranoá e São Sebastião  
(Promotorias Criminais, Tribunal do Júri, Cíveis, Família, Eleitorais e Juizados Especiais Criminais);
3. Dia 23 de setembro de 2009 – Gama e Santa Maria  
(Promotorias Criminais, Tribunal do Júri, Cíveis, Família, Eleitorais e



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

Juizados Especiais Criminais);

4. Dia 24 de setembro de 2009 – Taguatinga  
(Promotorias Criminais, Tribunal do Júri, Cíveis, Família, Eleitorais e Juizados Especiais Criminais);

5. Dia 28 de setembro de 2009 – Ceilândia  
(Promotorias Criminais, Tribunal do Júri, Cíveis, Família, Eleitorais e Juizados Especiais Criminais);

6. Dia 29 de setembro de 2009 – Samambaia  
(Promotorias Criminais, Tribunal do Júri, Cíveis, Família, Eleitorais e Juizados Especiais Criminais);

7. Dia 30 de setembro de 2009 – Brazlândia  
(Promotorias Criminais, Tribunal do Júri, Cíveis, Família, Eleitorais e Juizados Especiais Criminais);

8. Dia 1º de outubro de 2009 – Guará, Núcleo Bandeirante e Fórum Leal Fagundes  
(Promotorias Especiais Criminais, PJ Defesa da Mulher Brasília, e Delitos de Trânsito);

9. Dia 5 de outubro de 2009 – Brasília  
(Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e Juventude, PROCIDADÃ e PROEDUC);

10. Dia 6 de outubro de 2009 – Brasília  
(PRODECON, PROFIDE, PRODIDE, PROFEIS, Acidentes do Trabalho, Núcleo de Gênero Pró-Mulher, Núcleo de Enfrentamento à Discriminação, NEVESCA);

11. Dia 7 de outubro de 2009 – Brasília  
(PRODEP, PROURB, PRODEMA, Fazenda Pública);

12. Dia 8 de outubro de 2009 – Brasília  
(Promotorias de Falência, Família, Registros Públicos, Cíveis, Órfãos e Sucessões, PJ de Precatórias e PJ Eleitorais);

13. Dia 13 de outubro de 2009 – Brasília  
(NCAP/Núcleo de Combate à Tortura, Execuções Penais, Defesa da Ordem Tributária e Entorpecentes);



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

14. Dia 14 de outubro de 2009 – Brasília  
(Promotorias Criminais, Júri, Militares e PRÓ-VIDA);
15. Dia 15 de outubro de 2009 – Brasília  
(Câmaras de Coordenação e Revisão, PROSUS, NCOC/CI);
16. Dia 19 de outubro de 2009 – Brasília  
(Procuradorias de Justiça Cíveis, Criminais e Especializadas);
17. Dia 20 de outubro de 2009 – Brasília  
(Procuradorias Cíveis, Criminais, Especializadas e Procuradoria Distrital);
18. Dia 21 de outubro de 2009 – Brasília  
(Assessorias da PGJ e Conselho Superior).

Ademais, foram expedidos ofícios ao Conselho Superior, à Procuradoria-Geral de Justiça, às Câmaras de Coordenação e Revisão, ao Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, aos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil e às autoridades locais das Circunscrições Judiciárias, dando notícia da Correição Ordinária e avisando que a Corregedoria estaria à disposição de partes e outros interessados que pretendessem apresentar sugestões ou formular reclamações acerca dos serviços prestados pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Vale salientar, desde logo, que o Provimento nº 15/2004, alterado pelo Provimento nº 21/09, do CSMPDFT, com fundamento na Resolução nº 43/09 do CNMP, observando a obrigatoriedade de realização periódica de inspeções e correições no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados, introduziu várias normas no que respeita à Correição Ordinária. Dentre elas, tornou obrigatória:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

- 1 - a presença do Procurador/Promotor de Justiça, do Coordenador da Unidade, dos servidores e estagiários, no ato de correição;
- 2 – a publicação do edital com o cronograma da Correição Ordinária na Internet, na Intranet e no Diário Oficial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 3 – expedição de ofícios ao Conselho Superior, à Procuradoria-Geral, às Câmaras de Coordenação e Revisão; ao representante da Ordem dos Advogados e às autoridades locais, dando notícia da correição e avisando que a Corregedoria ficaria também à disposição de partes e de outros interessados que pretendessem apresentar sugestões ou formular reclamações acerca dos serviços prestados;
- 4 – avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade.

A Corregedoria-Geral, considerando ainda a necessidade de aperfeiçoamento dos trabalhos no sentido de coletar dados referentes aos membros do MPDFT, a fim de constatar o cumprimento dos atos normativos, recomendações e determinações emanadas do Conselho Nacional do Ministério Público, do Conselho Superior do MPDFT, das Câmaras de Coordenação e Revisão, da Procuradoria-Geral de Justiça e da própria Corregedoria, editou a Portaria nº 13/09-CG, que instituiu o Questionário de Correição e a Ficha de Correição (anexos). Tais documentos, de preenchimento obrigatório, foram criados com o objetivo de colher dados importantes e necessários para fins de avaliação, anotação e arquivamento na pasta funcional do membro, por ocasião da Correição Ordinária.

No que se refere à área administrativa, com o intuito de coletar informações sobre o serviço de apoio, secretarias e outros setores, a Corregedoria-Geral elaborou o Questionário Administrativo de Correição (documento anexo).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

Para auxiliar a Corregedoria-Geral nas visitas e nas entrevistas realizadas com os membros durante os trabalhos de Correição, foi editada a Portaria nº 14/09-GCG, de 03 de setembro de 2009, designando como auxiliares os seguintes membros:

**Matéria cível**

Helena Cristina Mendonça Mafra – 1ª Suplente da Corregedoria-Geral

Jair Meurer Ribeiro – Procurador de Justiça

José Valdenor Queiroz Júnior – Promotor de Justiça

Gladaniel Palmeira de Carvalho – Promotor de Justiça

**Matéria criminal**

Zenaide Souto Martins – Procuradora de Justiça

Mário Perez de Araújo – Procurador de Justiça

Carlos Eduardo Magalhães de Almeida – Procurador de Justiça

Marta Maria de Rezende – Procuradora de Justiça

Conceição de Maria Pacheco Brito – Promotora de Justiça

Fábio Barros de Matos – Promotor de Justiça

Para a realização dos trabalhos de Correição e das entrevistas com os membros, designou-se, como regra, para cada dia, duas duplas de membros auxiliares, uma delas integrada pela Corregedora-Geral.

Cada membro auxiliar recebeu uma pasta do respectivo dia de visita correicional, contendo as normas pertinentes à Correição, os dados gerais e os quadros-resumo das estatísticas de atos praticados e da movimentação processual das unidades a serem visitadas.

Igualmente, foram disponibilizadas pastas com a documentação específica de cada unidade, contendo listagem de feitos externos remanescentes e feitos internos vencidos, ficha de correição, ata de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

correição, histórico de lotação e afastamentos, além da estatística, por membro e por unidade, de atos praticados e movimentação processual de feitos internos e externos.

1.3. Metas estabelecidas para a Correição

A Corregedoria-Geral estabeleceu como metas para a Correição Ordinária de 2009:

I – reduzir, ao máximo possível, o tempo de atraso dos feitos externos com vista ao MPDFT;

II – orientar quanto à necessidade de:

II.1 – correta alimentação do SISPROWEB; ;

II.2 – justificar a baixa do inquérito, indicando as diligências a serem realizadas em prazo não superior a 60 (sessenta) dias, controlando com maior rigor o prazo de sua conclusão para que não ocorra a prescrição;

II.3 – acompanhar o andamento dos feitos no Judiciário, principalmente os casos de maior gravidade e repercussão;

III.4 – verificar o cumprimento das Resoluções 78/2007 e 66/2005, emanadas pelo CSMPDFT, concernentes a instauração e andamento de procedimentos internos;

III – ressaltar a necessidade e a importância do uso das vestes talares;

IV – acompanhar com rigor o descarte do material obtido pela quebra de sigilo telefônico, telemático e informático não utilizado, para evitar



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

vazamentos;

V – promover auditoria quanto à alimentação de dados no SISPROWEB, com a participação de dois servidores do Departamento de Tecnologia da Informação, para análise e conferência dos dados cadastrais, tramitação e registro de atos praticados, utilizando aleatoriamente feitos externos e internos existentes nas Promotorias/Procuradorias;

VI – verificar, no serviço de apoio de cada promotoria/procuradoria, a expedição e o armazenamento de documentos, ofícios e memorandos, registro de atendimentos ao público, entre outros;

VII – promover o levantamento das promotorias/procuradorias que realizam controle externo;

VIII – identificar o perfil acadêmico dos membros;

IX – verificar se a residência dos membros se localiza ou não no Distrito Federal e atualizar a lista de endereços;

XI – identificar, registrar e avaliar as observações, sugestões, reclamações e dificuldades enfrentadas pelos membros da instituição.

Assinale-se que, em 21/09/2009, primeiro dia de Correição, constatou-se a existência de 906 (novecentos e seis) feitos externos recebidos pelo MPDFT, ainda sem manifestação, referentes ao período objeto da Correição – 1º/10/2008 a 31/07/2009 – dos quais 616 (seiscentos e dezesseis) processos judiciais, 228 (duzentos e vinte e oito) inquéritos policiais e 62 (sessenta e dois) termos circunstanciados, distribuídos entre 66 (sessenta e seis) unidades (promotorias/procuradorias) e vinculados a 65 (sessenta e cinco) membros.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

#### 1.4. Documentos

Para a realização dos trabalhos da Correição Ordinária de 2009, foram observadas as seguintes orientações normativas e expedidos os seguintes documentos:

Documento	Descrição
Resolução nº 43/09 – CNMP	Institui a obrigatoriedade de realização periódica de inspeções e correições no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados
Provimento nº 15/04 – CSMPDFT	Alterado pelo Provimento nº 21/09 – CSMPDFT – Dispõe sobre as atribuições e procedimentos da Corregedoria-Geral
Resolução nº 60/05 - CSMPDFT	Disciplina a instauração e tramitação do Procedimento de Investigação Criminal
Resolução nº 66/05 - CSMPDFT	Regulamenta o inquérito civil, o procedimento de investigação preliminar, audiências públicas promovidas pelo Ministério Público e expedição de recomendações
Resolução nº 78/07 - CSMPDFT	Regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a instauração e tramitação do Procedimento Interno - PI
Resolução nº 85/08 - CSMPDFT	Dispõe sobre os prazos para a realização de diligências nos feitos em tramitação no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Portaria Normativa nº 07/08 - PGJ	Dispõe sobre regras para controle e acompanhamento dos feitos no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Edital de Correição Ordinária	Publicado no DJ nº 160, de 21/8/09, pág. 121
Portaria nº 13/2009-GCG	Estabelece a Ficha de Correição e o Questionário de Correição
Ficha de Correição	Preenchida pelos membros que realizaram a Correição, com informações sobre a unidade correicionada
Questionário de Correição	Preenchido pelo membro vinculado à unidade correicionada, com informações pessoais e institucionais



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

Questionário Administrativo	Com informações sobre o trabalho administrativo das unidades correicionadas
Portaria nº 014/2009-GCG	Designa Comissão de membros para auxiliarem a Corregedoria-Geral nos trabalhos de Correição
Memorando nº 139/2009-GCG	Comunica o Procurador-Geral de Justiça sobre a Correição
Memorando nº 140/2009-GCG	Comunica o Conselho Superior sobre a Correição
Ofício nº 67/2009-GCG	Comunica o Conselho Nacional do Ministério Público sobre a Correição
Ofício 69/2009-GCG	Comunica a OAB/DF sobre a Correição
Ofício 64/2009-GCG	Comunica o TJDF sobre a Correição
Ofício Circular nº 1/2009-GCG	Comunica os Diretores dos Fóruns sobre a Correição
Memorando nº 141/2009-GCG	Comunica a Secretaria das Câmaras de Coordenação e Revisão sobre a Correição
Memorando Eletrônico Circular nº 06/2009-GCG	Comunica os Coordenadores Administrativos das Promotorias de Justiça sobre a Correição
Memorando nº 158/2009-GCG	Encaminha cópia da Portaria nº 14/2009-GCG ao Procurador-Geral de Justiça, para ciência.
Memorando nº 159/2009-GCG	Encaminha cópia da Portaria nº 14/2009-GCG ao Conselho Superior do MPDFT, para ciência.
E-mail de 1º/09/2009	Encaminha aos membros o Questionário de Correição e a Ficha de Correição
Ofício nº 072/2009	Encaminha ao Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público a Ficha de Correição, o Questionário de Correição e o Provimento nº 15/2004-CSMPDFT, alterado pelo Provimento nº 21/2009-CSMPDFT.
Memorando Circular nº 05/2009-CG	Encaminha aos membros relação de feitos externos com vista anteriores a 31/07/2009
Memorando Eletrônico nº 04/2009-GCG	Solicita aos membros informações sobre a existência de Procedimentos Internos, Inquéritos Cíveis Públicos e Procedimentos de Investigação Preliminar.
Memorando Eletrônico Circular nº 05/2009-GCG	Solicita às Coordenadorias Administrativas informações sobre a existência de pastas físicas ou eletrônicas para arquivar ofícios, memorandos e outros documentos.
Memorando nº 146/2009-GCG	Solicita à Direção-Geral veículo para a Correição
Memorando nº 147/2009-GCG	Solicita ao Departamento de Tecnologia da Informação dois servidores para auxiliarem a Corregedoria-Geral nos trabalhos de Correição



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

**1.5. Crescimento Físico, Movimentação Processual e Atos Praticados**

Após o período correicional de 2008, ocorreram alterações na estrutura do MPDFT, sendo verificado o crescimento da instituição, tanto físico, com a criação e transformação de Promotorias de Justiça, como da atuação na atividade-fim, considerando a movimentação processual e atos praticados.

No que tange à estrutura do MPDFT, foi identificada a transformação de 16 (dezesesseis) unidades, extinção de 1 (uma) unidade e criação de 11 (onze) unidades, incluindo as 5 (cinco) Promotorias de Justiça da Circunscrição de São Sebastião (criadas em outubro de 2008), conforme ilustrado abaixo.

Alterações na Estrutura Física do MPDFT no período entre as Correições de 2008 e 2009		
Criação e Extinção de Unidades		
Alteração	Unidade	Data
Criação	1ª PJ Criminal, do Trib Juri e de Del Trânsito de São Sebastião	7/1/2009
Criação	1ª PJ Criminal, do Trib Juri e de Del Trânsito de São Sebastião	7/1/2009
Criação	1ª PJ Especial Criminal e de Defesa da mulher em sit. De violência doméstica ou familiar de São Sebastião	7/1/2009
Criação	2ª PJ Especial Criminal e de Defesa da mulher em sit. De violência doméstica ou familiar de São Sebastião	7/1/2009
Criação	1ª PJ Cível, Família, Órfãos e Sucessões de São Sebastião	7/1/2009
Criação	7ª PJ Criminal de Ceilândia	7/1/2009
Criação	5ª PJ Criminal de Samambaia	7/1/2009
Criação	3ª PJ Especial Criminal e de Defesa da mulher em sit. De violência doméstica ou familiar de Samambaia	7/1/2009
Criação	2ª PJ Infracional de defesa da Infância e da Juventude de Samambaia	7/1/2009
Criação	2ª PJ Especial Criminal e de Defesa da mulher em sit. De violência doméstica ou familiar de Santa maria	7/1/2009
Criação	5ª PJ de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília	18/5/2009
Extinção	1ª PJ de Falências e e Recuperação de Empresas	7/1/2009



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

<b>Alterações na Estrutura Física do MPDFT no período entre as Correições de 2008 e 2009</b>		
<b>Transformação de Unidades</b>		
<b>Unidade Anterior</b>	<b>Unidade Transformada</b>	<b>Data</b>
8ª PJ Infracional de Defesa da Infância e da Juventude	1ª PJ Infracional de Defesa da Infância e da Juventude de Samambaia	26/11/2008
2ª PJ do Tribunal do Júri do Paranoá	4ª PJ Criminal do Paranoá	7/1/2009
1ª PJ de Acidentes do Trabalho	3ª PJ Criminal do Paranoá	7/1/2009
2ª PJ COS de Taguatinga	2ª PJ de def da mulher em sit de violência domestica ou familiar de Brasília	7/1/2009
2ª PJ de Acidentes do Trabalho	PJ de acidentes do Trabalho	7/1/2009
3ª PJ de Falências e e Recuperação de Empresas	1ª PJ de Falências e e Recuperação de Empresas	7/1/2009
2ª PJ Infracional de defesa da Infância e da juventude do DF	3ª PJ Infracional de defesa da Infância e da juventude de Samambaia	7/1/2009
7ª PJ Infracional de defesa da Infância e da juventude do DF	2ª PJ Infracional de defesa da Infância e da juventude do DF	7/1/2009
6ª PJ Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília	3ª PJ de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília	18/5/2009
12ª PJ Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília	4ª PJ de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília	18/5/2009
1ª PJ Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília	1ª PJ Especial Criminal de Brasília	18/5/2009
7ª PJ Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília	2ª PJ Especial Criminal de Brasília	18/5/2009
5ª PJ Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília	3ª PJ Especial Criminal de Brasília	18/5/2009
11ª PJ Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília	4ª PJ Especial Criminal de Brasília	18/5/2009
3ª PJ Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília	5ª PJ Especial Criminal de Brasília	18/5/2009
9ª PJ Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília	6ª PJ Especial Criminal de Brasília	18/5/2009

Em relação à atuação ministerial, comparando-se o período de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

outubro/2007 a julho/2008, referente à Correição Ordinária de 2008, com o período de outubro/2008 a julho/2009, período da Correição Ordinária de 2009, identificou-se o crescimento de 12,26% de feitos novos recebidos no MPDFT, de 193.103 (cento e noventa e três mil cento e três) no quantitativo de procedimentos e, nesse mesmo período, houve aumento de 3,42% de atos praticados pelos membros, totalizando 724.838 (setecentos e vinte e quatro mil oitocentos e trinta e oito) registros.

Por outro lado, houve redução do número de membros do MPDFT no período entre a Correição Ordinária de 2008 e a Correição Ordinária de 2009. Naquela ocasião, eram 342 (trezentos e quarenta e dois) membros e, em outubro/2009, em decorrência de vacância, aposentadoria e falecimento, são 339 (trezentos e trinta e nove), sendo 39 (trinta e nove) Procuradores, 246 (duzentos e quarenta e seis) Promotores de Justiça e 54 (cinquenta e quatro) Promotores de Justiça Adjuntos.

#### 1.6. Órgãos submetidos à Correição

Tal como citado, com o propósito de realizar a Correição da maneira mais abrangente possível, tendo por fundamento as normas de fiscalização e orientação instituídas pela Resolução nº 43 do CNMP, a Corregedoria-Geral englobou todas as unidades e órgãos colegiados do MPDFT relacionados à atividade-fim, inclusive o Conselho Superior, bem como o Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, incluídas as Assessorias, a Chefia de Gabinete, a Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão, as Câmaras de Coordenação e Revisão, os Núcleos e os respectivos serviços de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

apoio, totalizando 335 (trezentos e trinta e cinco) órgãos, distribuídos conforme as seguintes tabelas:

<b>Administração Superior e Procuradorias de Justiça</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidades</b>
Conselho Superior	1
Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral	1
Assessorias	6
Câmaras de Coordenação e Revisão Cíveis	6
Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais	2
Procuradorias de Justiça Cíveis	18
Procuradorias de Justiça Criminais	13
Procuradorias de Justiça Criminais Especializadas	8
Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão	1
<b>Total</b>	<b>56</b>

<b>Promotorias de Justiça Judiciais</b>									
<b>Circunscrição</b>	<b>Criminais</b>	<b>Especiais Criminais / Violência Doméstica</b>	<b>Delitos de Trânsito</b>	<b>Infra-cional</b>	<b>Júri</b>	<b>Cível, Família Órfãos e Sucessões</b>	<b>Família</b>	<b>Cível, Órfãos e Sucessões</b>	<b>Total</b>
Brasília	16	15	1		3	-	14	3	<b>52</b>
Brazlândia	2	-		-	1	2	-	-	<b>5</b>
Ceilândia	7	4		-	4	6	-	-	<b>21</b>
Gama	4	2		-	2	-	3	1	<b>12</b>
Paranoá	4	2		-	1	3	-	-	<b>10</b>
Planaltina	3	2		-	2	-	3	1	<b>11</b>
Samambaia	5	3		3	3	4	-	-	<b>18</b>
Santa Maria	2	2		-	1	2	-	-	<b>7</b>
São Sebastião	2	2		-	-	1	-	-	<b>5</b>
Sobradinho	2	2		-	1	3	-	-	<b>8</b>
Taguatinga	6	2		-	2	-	6	1	<b>17</b>
<b>Total</b>	<b>53</b>	<b>36</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>26</b>	<b>6</b>	<b>166</b>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

<b>Promotorias de Justiça Especializadas e Extra-judiciais</b>	
<b>Natureza / Especialidade</b>	<b>Unidades</b>
Promotorias Militares	3
Promotoria Criminal de Defesa dos Usuários dos Serviços de Saúde (PRO-VIDA)	1
Promotorias da Infância e Juventude - Cível	4
Promotorias da Infância e Juventude - Execuções de Medidas Socioeducativas	2
Promotorias da Infância e Juventude - Infracional	6
Promotorias de Acidentes do Trabalho (PROAT)	1
Promotorias de Defesa da Comunidade (PROCIDADÁ)	2
Promotorias de Defesa da Educação (PROEDUC)	2
Promotorias de Defesa da Filiação (PROFIDE)	2
Promotorias de Defesa da Ordem Tributária (PDOT)	3
Promotorias de Defesa da Ordem Urbanística (PROURB)	6
Promotorias de Defesa da Saúde (PROSUS)	2
Promotorias de Defesa do Consumidor (PRODECON)	5
Promotorias de Defesa do Idoso e do Portador de Deficiência (PRODIDE)	2
Promotorias de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural (PRODEMA)	4
Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social (PRODEP)	6
Promotorias de Entorpecentes	8
Promotorias de Execuções Penais	8
Promotorias de Falências e Recuperação de Empresas (PROFALE)	2
Promotorias de Fazenda Pública (PROFAZ)	6
Promotorias de Registros Públicos (PROREG)	4
Promotorias de Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social (PJFEIS)	2
Promotoria de Justiça de Precatórias	1
Promotorias Eleitorais	21
Plantão Diurno, Noturno, Final de Semana e Recesso Forense	1
Núcleos de Investigação	9
<b>Total</b>	<b>113</b>

## **2. DOS TRABALHOS DE CORREIÇÃO**

Os trabalhos de Correição tiveram início no dia 21 de setembro de 2009, tendo sido cumprido rigorosamente o cronograma estabelecido. Foram visitadas todas as circunscrições do MPDFT e entrevistados todos os membros que se encontravam presentes no ato da correição, excepcionados os que se encontravam em audiência ou afastados legalmente, no total de quase 88%. Foram fiscalizados os setores de apoio das unidades correicionadas e



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

realizada auditoria dos registros lançados no SISPROWEB.

Os principais aspectos verificados durante as visitas foram: as instalações físicas das unidades; o quantitativo de membros e de servidores nas Promotorias; o funcionamento dos Setores de Medidas Alternativas, bem como dos Setores de Diligências; a inserção adequada de dados no SISPROWEB; o controle e registro do atendimento ao público; e, ainda, o cumprimento dos prazos processuais.

2.1. Procuradoria-Geral de Justiça

2.1.1. Assessorias

Todos os membros das cinco Assessorias da Procuradoria-Geral de Justiça – Cível, Criminal, Controle de Constitucionalidade, Recursos Constitucionais e Assessoria de Política Institucional – são assíduos e diligentes no exercício das respectivas atribuições, bem como participam e colaboram, de forma efetiva, nas atividades da instituição atinentes ao Procurador-Geral.

A única observação que merece destaque em relação a todas as Assessorias refere-se a falhas nos lançamentos no SISPROWEB, principalmente em relação aos atos praticados. A alimentação insuficiente dos dados de informação contidos no sistema de informática não traduz a real produtividade dessas unidades.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

2.1.1.1. Assessoria Cível

A Assessoria Cível conta com dois assessores, ambos promotores de justiça, que dividem o trabalho pertinente entre si de acordo com o tema.

Consoante informação prestada por esses assessores, além da análise dos procedimentos e dos pedidos de exame de assuntos variados encaminhados pelo Procurador-Geral de Justiça, a unidade atende advogados, partes interessadas, desembargadores e juízes em busca de informações afetas às causas que lá se encontram.

2.1.1.2. Assessoria Criminal

As atribuições da Assessoria Criminal, apesar da grande quantidade de processos complexos e volumosos, ficam a cargo de um único assessor, que conta com o auxílio de tão somente três analistas processuais.

O local de trabalho deixa muito a desejar, pois a única sala, pequena por sinal, é ocupada não só pela Assessora, como também pelos analistas, sem qualquer conforto ou privacidade para seus ocupantes ou para as pessoas que ali vão em busca de informações.

Observou-se, ainda, a existência de vários processos volumosos distribuídos sobre as mesas, cadeiras e prateleiras, em razão da falta de espaço para acondicioná-los adequadamente. Até mesmo o espaço de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

passagem entre as mesas é reduzidíssimo.

2.1.1.3. Assessoria de Controle de Constitucionalidade

As atribuições da Assessoria de Controle de Constitucionalidade também ficam a cargo de um assessor, que dispõe de dois analistas processuais para auxiliá-lo, número este suficiente diante de suas atividades. Tanto assim que registrou tão só 132 (cento e trinta e dois) atos praticados.

2.1.1.4. Assessoria de Recursos Constitucionais

Em que pese a grande movimentação processual da Assessoria de Recursos Constitucionais, o serviço, ao encargo de dois assessores, estava totalmente em dia, sem qualquer procedimento remanescente, tendo eles registrados 336 (trezentos e trinta e seis) atos praticados.

De acordo com os assessores, há necessidade de adequar os dados estatísticos contidos no SISPROWEB com as tarefas efetivamente praticadas por aquela Assessoria, pois deveria haver “campo para troca de ideia entre os colegas, convergência para atuação composta com Procuradores e Promotores de Justiça”.

2.1.1.5. Assessoria de Política Institucional

A Assessoria de Política Institucional possui dois assessores



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

que atendem todas as questões institucionais que lhes são apresentadas não só pelo Procurador-Geral, como também pelos demais membros da Instituição.

Assinale-se que foi ela a responsável, auxiliada por uma comissão de membros designados, pelo trabalho de reestruturação de várias promotorias de justiça, o que demandou muito esforço e disponibilidade de tempo de seus componentes.

Vale salientar que a unidade trabalha na maioria absoluta com feitos administrativos internos; no entanto, não são alimentados no SISPROWEB os dados referentes às inúmeras reuniões por ela coordenadas.

## 2.2. Conselho Superior

A partir do mês de abril do corrente ano, a Corregedoria-Geral, constatando a existência, no Conselho Superior, de vários processos em tramitação com data de ingresso superior a 100 (cem) dias, sem qualquer tipo de andamento ou solução definitiva, deu início ao monitoramento da unidade, objetivando a regularidade da situação.

Nesse sentido, foram expedidos dois memorandos – Memorando nº 057 e Memorando nº 138, de 03/04/2009 e 18/08/2009, respectivamente, culminando com a Correição Ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2009.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

No período de monitoramento e durante a Correição, observou-se que a parte administrativa não estava correspondendo ao que dela era esperado, pois a alimentação do SISPROWEB não era observada adequadamente. Havia feitos já encerrados, julgados pelo Plenário do Conselho Superior, mas que constavam com vista ao Conselheiro Relator por vários meses, até anos, sem qualquer solução ou mesmo destinação final.

Em razão das reclamações da Senhora Secretária Executiva do Órgão Colegiado, quanto à dificuldade de registrar o andamento dos feitos no SISPROWEB, tendo em vista que os procedimentos e atos do Conselho Superior diferenciavam-se dos demais que tramitavam nas diversas unidades do Ministério Público, inexistindo assim campo próprio para os devidos lançamentos, a Corregedoria-Geral providenciou a verificação, por servidores do Departamento de Tecnologia da Informação, das possíveis inconsistências, com a conseqüente orientação dos funcionários daquela unidade sobre o procedimento correto para o registro e lançamento dos dados.

Notou-se, ainda, grande demora por parte de alguns Conselheiros Relatores em colocar em pauta de julgamento feitos a eles distribuídos ou recebidos em razão de pedido de vista ou para redação de voto divergente, devido à inexistência de previsão regimental de prazo no Regimento Interno do Conselho Superior.

Para se ter idéia, determinada Conselheira permaneceu, por cerca de cinco meses, com um procedimento disciplinar oriundo da Corregedoria-Geral, que pleiteava a instauração de Processo Administrativo



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

Disciplinar, sendo que feitos dessa natureza merecem preferência, dado ao exíguo prazo prescricional. De modo semelhante, outra Conselheira se encontrava, há mais de um ano, com dois procedimentos, que pediu vista, sem se preocupar com a célere manifestação, apesar das incessantes cobranças da Secretaria.

Assim, urge a necessidade de rever a assinalada Resolução nº 70/2006-CSMPDFT, para que dela passe a constar a previsão de prazos para o julgamento de vários tipos de procedimentos que tramitam por aquele órgão colegiado.

### 2.3. Câmaras de Coordenação e Revisão

Outro órgão que mereceu especial atenção da Corregedoria-Geral, desde o início do primeiro semestre de 2009, foi a Coordenadoria das Câmaras de Coordenação e Revisão.

À vista de informações sobre a existência de algumas irregularidades naquela unidade, mormente no que se referia à tramitação dos feitos, aos procedimentos com excesso de prazo aguardando manifestação e à realização das Sessões Ordinárias de Julgamento, foi instaurado procedimento de Correição Extraordinária, que resultou na Recomendação s/nº, datada de 13 de fevereiro de 2009, vazada nos seguintes termos:

*“A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no exercício de suas atribuições (art.174, inciso II, da Lei Complementar nº 75), e combinando com as disposições da Resolução nº 15, de 12 de novembro*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

*de 2004, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, considerando ( ... ) resolve **RECOMENDAR** à Secretaria das Câmaras de Coordenação e Revisão do MPDFT, que tome as seguintes providências:*

*1 - encaminhar a cada membro integrante das Câmaras, a cada quinzena, relação dos procedimentos a ele distribuídos, para conhecimento e controle, informando a data da distribuição e o nome do servidor responsável pela análise prévia;*

*2 – lavrar obrigatoriamente Ata da Sessão Ordinária de Julgamento, em face de cada Câmara, esclarecendo, caso a impossibilidade da realização, o motivo, se por falta de quorum ou por falta de procedimentos aptos a julgamento.*

Além da citada Recomendação, verificando que o serviço de apoio se encontrava insuficiente para enfrentar a demanda da unidade, a Corregedoria-Geral providenciou o aumento do número de servidores e do espaço físico, bem como determinou o saneamento de algumas inconsistências no registro dos feitos no SISPROWEB, requisitando, para tanto, o auxílio do Departamento de Tecnologia da Informação.

Durante a Correição Ordinária, notou-se que as Câmaras, com exceção da 3ª Câmara Cível Especializada, estavam funcionando sem maiores problemas e a Secretaria estava seguindo as recomendações.

De acordo com a Dr<sup>a</sup> Maria de Lourdes, a citada Câmara de Coordenação e Revisão Especializada estava com grande problema, diante da renúncia de um de seus membros, além do que suas decisões estavam sendo questionadas pelos Promotores de Justiça da PRODEMA e da PROURB.

A 1ª Câmara Criminal julgou no ano 238 (duzentos e trinta e



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

oito) processos, enquanto a 2º julgou 235 (duzentos e trinta e cinco), estando ambas com, respectivamente, 4 (quatro) e 22 (vinte e dois) feitos remanescentes. Foram julgados pelas Câmaras Criminais 473 (quatrocentos e setenta e três) processos, estando 26 (vinte e seis) aguardando julgamento.

Quanto às Câmaras Especializadas Cíveis, a 1ª julgou 69 (sessenta e nove) feitos, tendo 48 (quarenta e oito) processos remanescentes e não foram realizadas duas sessões. A 2ª julgou 45 (quarenta e cinco) feitos, sem remanescentes, além de ter editado 01 (uma) recomendação. A 3ª julgou 296 (duzentos e noventa e seis) feitos, tendo 32 (trinta e dois) remanescentes. A 4ª julgou 10 (dez) processos, sem remanescentes. A 5ª julgou 511 (quinhentos e onze), tendo 1 (um) feito remanescente. A 6ª, por sua vez, julgou 232 (duzentos e trinta e dois) feitos, tendo 23 (vinte e três) remanescentes e editou 2 (duas) recomendações. Observa-se que as seis Câmaras Especializadas julgaram o total de 1.163 (mil cento e sessenta e três) procedimentos, enquanto 104 (cento e quatro) são remanescentes.

O Conselho Institucional das Câmaras se reuniu seis vezes, julgou 15 (quinze) processos e editou 7 (sete) recomendações, 1 (uma) súmula e 2 (dois) enunciados, apesar de ter 13 (treze) feitos remanescentes.

A situação encontrada pela Corregedoria-Geral, por ocasião da Correição Ordinária de 2009, no tocante ao funcionamento das Câmaras, é bem diversa daquela apresentada no início do ano. Por essa razão, não apenas os servidores, como também os membros integrantes, merecem os cumprimentos deste órgão correcional.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

2.4. Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão

A Corregedoria-Geral, verificando algumas irregularidades, dentre elas:

a – dificuldade em distinguir os tipos de procedimentos internos instaurados de ofício ou a partir de requerimentos recebidos;

b – falta de observação do prazo de conclusão do procedimento e atenção para providenciar a sua prorrogação;

c – falhas nos lançamentos no SISPROWEB, mormente no que concerne aos atos praticados e aos despachos de prorrogação dos procedimentos, previstos nas Resoluções 78/2007 e 66/2005 –CSMPDFT,

orientou a Excelentíssima Senhora Procuradora Distrital dos Direitos do Cidadão no sentido de procurar sanar as falhas apontadas, o que foi por ela acatado, que solicitou auxílio do Departamento de Tecnologia da Informação para que inserisse na base de dados daquela Procuradoria os atos relacionados na estatística deste órgão correcional, de forma que os futuros lançamentos respeitassem os modelos então apresentados.

Assinalou, ainda, a ilustre Procuradora, que a solução de alguns problemas e de procedimentos internos não depende exclusivamente



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

da Procuradoria Distrital, que em casos complexos trabalha em conjunto com as Promotorias Cíveis Especializadas.

Como sugestão, assinalou-se que os servidores deveriam ser mais bem preparados para atender a demanda de trabalho daquela unidade.

### 2.5. Procuradorias de Justiça

Com a efetiva atuação da Coordenadoria das Procuradorias de Justiça, os problemas de distribuição de processos e escala de sessões estão sendo solucionados, sob a supervisão do Procurador de Justiça Dr. Antônio Ezequiel de Araújo Neto.

Com relação às Procuradorias de Justiça, esta Corregedoria-Geral manteve medidas de acompanhamento permanente dos problemas relativos a processos com vista superior ao prazo legal, que vem dando bons resultados, pois, somente a 3ª Procuradoria de Justiça Criminal apresentava número excessivo de feitos remanescentes, cujo membro titular assinou Termo de Compromisso de Ajustamento (TCA), o qual não foi cumprido, razão pela qual foi instaurado Procedimento de Verificação de Pendências.

A 11ª Procuradoria de Justiça Criminal, por sua vez, tinha dois feitos remanescentes. Dada a complexidade da matéria e o número de recorrentes, foi dado ao membro titular prazo maior para manifestação, o que foi devidamente cumprido.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

Nas entrevistas com os senhores membros, os Procuradores de Justiça Criminal e Especial Criminal reclamaram do grande e crescente volume de trabalho, pleiteando uma distribuição igualitária e equitativa de processos entre todos os Procuradores de Justiça.

Os Procuradores de Justiça da área criminal especializada, inclusive, sustentaram que o serviço de apoio – um analista e meio – para cada procuradoria, é insatisfatório, diante da volumosa carga de trabalho que lhes é acometida. Tanto assim que sugerem, enquanto não for resolvida a questão, a designação de mais um assessor para as referidas unidades.

A reclamação do Senhor Coordenador no tocante ao local onde se encontra instalada a Divisão de Análise e Controle dos Feitos das Procuradorias de Justiça mostra-se totalmente pertinente, pois o espaço é muito pequeno para abrigar nove servidores, ainda mais se considerarmos que por lá tramitam milhares de processos, o que o torna insalubre e prejudicial à saúde dos que ali trabalham.

2.6. Promotorias de Justiça de Brasília - I

2.6.1. Promotorias de Justiça Criminais de Brasília, Promotorias do Tribunal do Júri de Brasília e Promotoria de Justiça Criminal de Defesa dos Usuários de Saúde - PRÓ-VIDA

Há 16 (dezesesseis) Promotorias de Justiça Criminais de Brasília, 3 (três) Promotorias de Justiça do Tribunal do Júri de Brasília e 01 (uma) Promotoria de Justiça Criminal de Defesa dos Usuários de Saúde.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

Todas vinculadas à mesma Divisão de Registro e Controle Processual.

A Promotoria de Justiça Criminal de Defesa dos Usuários dos Serviços de Saúde – PRÓ-VIDA possui um Setor de Apoio administrativo próprio, onde é feito o controle, em planilha própria, do atendimento ao público, que pode dar origem a um procedimento específico, a ser posteriormente cadastrado no SISPROWEB. Entretanto, o quantitativo desses atendimentos, bem como das reuniões realizadas, não é lançado no SISPROWEB, como ato praticado, para efeitos de estatística, o que afeta a aferição da produtividade dessa unidade. Conta, ainda com um setor de apoio técnico, com especialistas que dão suporte ao trabalho desenvolvido pela unidade.

Nas demais unidades, não há registro dos atendimentos ao público realizados.

Os Promotores de Justiça contam com 21 (vinte e um) analistas processuais que os auxiliam na atividade-fim, sendo 16 (dezesesseis) para as Promotorias Criminais, 3 (três) para as Promotorias de Justiça do Tribunal do júri e 2 (dois) para a PRÓ-VIDA.

Conforme consta dos questionários de correção respondidos, 84,62% dos membros lotados nas Promotorias Criminais avaliaram como satisfatória a sua estrutura de apoio. A mesma questão foi avaliada como satisfatória por 100% dos membros das Promotorias do Júri e da Pró-Vida.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

2.6.2. Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor e Promotoria de Justiça de Acidentes de Trabalho

As 5 (cinco) Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor e a Promotoria de Justiça de Acidentes de Trabalho estão vinculadas ao mesmo Setor de Apoio. Em nenhuma dessas unidades há registro do atendimento ao público, das audiências e audiências públicas realizadas. Os responsáveis pelas unidades foram advertidos quanto à necessidade de tais anotações no sistema de controle processual.

Nas entrevistas, houve reclamação quanto à falta de integração entre os membros das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor, dificultando a uniformidade de atuação, o que prejudica o princípio da unidade do Ministério Público.

Foi ainda assinalado que a divisão das atribuições dessas unidades deveria ser estipulada por temas, para que a atuação fosse mais uniforme e efetiva, evitando assim desperdício de recursos, de tempo e de posições divergentes em questões similares. Não é rara a ocorrência de audiência em diversas Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor para tratar de assuntos de uma mesma empresa.

Os membros contam com 6 (seis) analistas processuais que os auxiliam na atividade-fim, sendo 4 (quatro) para as Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor e 2 (dois) para a Promotoria de Acidentes de Trabalho, embora 60% dos membros lotados nas Promotorias de Justiça de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

Defesa do Consumidor tenham avaliado como insatisfatória a sua estrutura de apoio. A mesma questão não foi avaliada no questionário respondido pela Promotoria de Justiça de Acidentes de Trabalho.

De acordo com a movimentação processual obtida no SISPROWEB, a 3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, destinada à matéria criminal, possui carga de trabalho bem abaixo da média de muitas outras promotorias e até mesmo das procuradorias de justiça. A questão merece ser analisada pela Comissão de Reestruturação quanto à necessidade de sua permanência ou a possibilidade de transformação em outra promotoria, avaliando-se com maior profundidade a possibilidade de divisão de trabalho entre as demais Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor, que por sua vez também não apresentam produtividade acima da média.

### 2.6.3. Promotorias de Justiça de Defesa da Filiação

As 02 (duas) Promotorias de Justiça de Defesa da Filiação contam com setor de apoio próprio, uma vez que têm grande movimentação processual, de público e partes, contudo os lançamentos no SISPROWEB não correspondem à efetiva produtividade das unidades.

Em razão da especificidade da matéria e do trabalho desempenhado, especialmente com relação às audiências públicas realizadas com a presença de diversos interessados, a Corregedoria-Geral reuniu-se, em data posterior, com membros e servidores da unidade para que melhor alimentassem o sistema informatizado de maneira que o trabalho de fato



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

realizado fosse realmente espelhado e contabilizado pelo SISPROWEB.

Por ocasião das entrevistas, as Promotoras de Justiça reclamaram quanto à falta de suporte material para o exercício de suas atribuições, mormente quando promovem audiência pública com grande número de pessoas. Nessas ocasiões, após explanação, atendem isoladamente cada pessoa, elaborando uma ficha de controle e atendimento, o que gera grande esforço e desgaste de todos os envolvidos.

Os membros contam com 2 (dois) analistas processuais que os auxiliam na atividade-fim, não havendo vinculação entre analista e promotor.

De acordo com as respostas ao questionário de correição, não há consenso quanto à satisfação referente à estrutura de apoio. Uma promotoria avaliou a estrutura de apoio como satisfatória, enquanto a outra avaliou como insatisfatória.

2.6.4. Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social

As duas Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social possuem setor de apoio próprio e 2 (dois) analistas processuais que prestam auxílio na atividade-fim, sem haver vinculação entre analista e promotor.

Nessas unidades, há o lançamento no SISPROWEB apenas do



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

atendimento ao público que é efetivado pelo próprio membro, tendo sido orientado sobre a necessidade do lançamento de todo e qualquer atendimento, inclusive o realizado por servidor.

Pelas respostas aos questionários de correição, verifica-se que 100% dos membros lotados nessas Promotorias de Justiça avaliaram como satisfatória a sua estrutura de apoio. Contudo, assinalaram, durante a entrevista, a falta de setor de apoio técnico-especializado, para facilitar a fiscalização, principalmente no que concerne à análise de balanços e prestação de contas apresentadas pelas fundações e entidades de interesse social.

A Corregedoria observou, na sala da 1ª Promotoria de Justiça, a existência de várias caixas de documentos apreendidos da FINATEC e de outras entidades, que estão à espera de exame por parte do Promotor de Justiça. De acordo com as informações por ele prestadas, a prioridade do exame depende do prazo do contrato, valor e indícios de irregularidade.

O acondicionamento de tais caixas, além de tumultuar o espaço, poderá dar ensejo a uma possível violação, por não estarem armazenadas adequadamente, em local próprio.

2.6.5. Promotorias de Justiça de Defesa do Idoso e do Portador de Deficiência

Apesar de haver duas Promotorias de Justiça de Defesa do



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

Idoso e do Portador de Deficiência, na realidade só uma vem funcionando, devido ao afastamento do outro membro titular, em virtude de licença médica prolongada. O setor de apoio é próprio, com 1 (um) analista processual, que presta auxílio na atividade-fim, e um secretário.

O atendimento ao público é feito tanto pela Central Judicial do Idoso, situada no TJDFT, onde estão lotados dois servidores do MPDFT, quanto pelo Núcleo Regional de Informações sobre Deficiência – NURIM.

Não há, contudo, registro no SISPROWEB do quantitativo desses atendimentos, pois esses são feitos pelo NURIM, e cadastrados no SISPROWEB como Requerimento (espécie de feito interno).

A Promotora assinalou, durante a entrevista, que está encontrando dificuldade em conciliar as questões cíveis com as penais, e que não tem condições de instaurar inquérito civil público por falta de estrutura para a colheita de provas, principalmente porque participa de inúmeras reuniões conjuntas com órgãos públicos do GDF e promove palestras em várias entidades, para esclarecimento quanto aos direitos dos idosos e pessoas portadoras de deficiência. Ressalta que, para as atividades atualmente desenvolvidas, a estrutura de apoio mostra-se satisfatória.

Na 1ª Promotoria de Justiça, cujo titular é o Dr. Vandir da Silva Ferreira, foram encontrados 16 (dezesesseis) procedimentos internos em situação irregular, com prazo de prorrogação expirado. Dado o seu afastamento por licença médica, a Corregedoria-Geral está aguardando o seu



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

retorno para breve. Caso isso não ocorra, irá cobrar o saneamento da questão pelo substituto legal.

2.6.6. Núcleo de Gênero Pró-Mulher, Núcleo de Enfrentamento à Discriminação e Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual contra a Criança e o Adolescente

Nessas três unidades, que estão vinculadas ao mesmo setor de apoio, há registro dos atendimentos ao público realizados, os quais são lançados no SISPROWEB, para efeitos de estatística, ao final do mês.

Segundo observado, a Promotora de Justiça designada para os referidos Núcleos possui estrutura de apoio adequada, com três técnicos na CDDH. Contudo, o fato de não contar com o auxílio de analista processual para o exercício da atividade-fim, de acordo com ela, vem prejudicando em muito o exercício das atribuições da unidade, pois além de atender muitas partes, participa constantemente de reuniões.

Por isso, como constatado no questionário de correição respondido, a estrutura de apoio foi avaliada como insatisfatória.

2.6.7. Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural - PRODEMA e Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística - PROURB

Há 04 (quatro) Promotorias de Justiça de Defesa do Meio



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

Ambiente e Patrimônio Cultural e 06 (seis) Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística, que contam com o mesmo Setor de Apoio. Nessas unidades, há controle físico do atendimento ao público realizado pelos analistas processuais, mas não há registro desse atendimento no SISPROWEB.

Os membros contam com 10 (dez) analistas processuais que os auxiliam na atividade-fim, sendo 4 (quatro) para as Promotorias de Defesa do Meio Ambiente e 6 (seis) para a Promotora de Defesa da Ordem Urbanística. Possuem ainda secretários e especialista técnico na área de suas atuações.

Conforme consta dos questionários de correção respondidos, 66,7% dos membros lotados nas Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural avaliaram como satisfatória a sua estrutura de apoio.

Por outro lado, 100% dos membros lotados nas Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística avaliaram o mesmo item como insatisfatório, pois sentem falta de pessoal técnico especializado em arquitetura, urbanismo e saneamento, eis que um único arquiteto não vem atendendo a demanda das unidades – PROURB e PRODEMA. Reclamaram da dificuldade que vêm encontrando no cumprimento das requisições feitas aos órgãos públicos e dos problemas de conflito de atribuições criados entre as unidades da PROURB e PRODEMA.

Os Promotores de Justiça da PRODEMA, por sua vez,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

reclamam da falta de substituição do titular da 1ª Promotoria em seus afastamentos, o que sobrecarrega o trabalho das demais, dificultando assim a realização de controle externo e o cumprimento de metas.

2.6.8. Promotorias de Justiça de Falências e de Recuperação de Empresas e Promotorias de Justiça de Registros Públicos

Há 02 (duas) Promotorias de Justiça de Falências e de Recuperação de Empresas e 04 (quatro) Promotorias de Justiça de Registros Públicos, todas vinculadas ao mesmo setor de apoio. Essas unidades efetuam o lançamento no SISPROWEB apenas do atendimento ao público feito pelo próprio membro.

Os membros contam com 4 (quatro) analistas processuais que os auxiliam na atividade-fim, sendo 2 (dois) para as Promotorias de Falências e 2 (dois) para as Promotorias de Registros Públicos.

De acordo com as respostas aos questionários de correção, 100% dos membros lotados nas Promotorias de Justiça de Falências e de Recuperação de Empresas avaliaram como insatisfatória a sua estrutura de apoio. Por outro lado, 100% dos membros lotados nas Promotorias de Justiça de Registros Públicos avaliaram a sua respectiva estrutura de apoio como satisfatória; entretanto, pleitearam a vinculação de um técnico especializado – agrimensor – para auxiliar na análise de cadeias dominiais (sobretudo de imóveis rurais) e elaboração de mapas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

Em entrevista com os Promotores lotados nas duas Promotorias de Justiça de Falências e de Recuperação de Empresas, estes asseveraram a necessidade de criação de um setor de diligências próprio para cuidar das matérias afetas à promotoria, especialmente quanto à identificação de pessoas inabilitadas a abrir empresas, tendo em vista a participação anterior em empresas que foram à falência.

2.6.9. Promotorias de Justiça de Família, Cíveis e Órfãos e Sucessões de Brasília

Há 14 (catorze) Promotorias de Justiça de Família e 03 (três) Promotorias de Justiça Cíveis e Órfãos e Sucessões de Brasília, todas vinculadas a um único setor de apoio. Essas unidades efetuam o lançamento no SISPROWEB apenas do atendimento ao público feito pelo próprio membro.

Os membros contam com 17 (dezesete) analistas processuais que os auxiliam na atividade-fim, sendo 14 (catorze) para as promotorias de família e 3 (três) para as promotorias cíveis, de órfãos e sucessões, além de possuírem secretário e, algumas delas, estagiário.

Conforme consta dos questionários de correição respondidos, 83% dos membros lotados nas Promotorias de Família de Brasília avaliaram como satisfatória a sua estrutura de apoio, enquanto 66% dos membros lotados nas Promotorias Cíveis, de Órfãos e Sucessões de Brasília avaliaram a sua respectiva estrutura de apoio da mesma forma.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

Os Promotores das Promotorias de Justiça de Órfãos e Sucessões reclamam de falta de estrutura de serviço de apoio técnico especializado para facilitar o acompanhamento de inventários, especialmente no aspecto contábil.

Já os Promotores das Promotorias de Justiça de Família solicitam que a administração promova designação de substituto nos casos de afastamento dos titulares.

2.6.10. Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial - NCAP e Núcleo de Combate à Tortura - NCT

Há três Núcleos de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial e dois Núcleos de Combate à Tortura, sendo as atribuições acumuladas pelos titulares do 1º e 2º NCAP e NCT. Nessas unidades, é feito o registro no SISPROWEB apenas dos atendimentos ao público realizados pelo próprio membro, sendo orientado sobre a necessidade de lançamento de atendimentos realizados também por servidores.

Os membros dessas unidades contam apenas com 1 (um) analista processual prestando auxílio nas atividades-fim, mais secretário e estagiário, sendo tal estrutura de apoio administrativa avaliada como satisfatória por todos eles.

Nos questionários de correição respondidos, verificou-se que



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

os referidos membros reclamaram da dificuldade que vêm encontrando em relação ao trato com a Polícia Civil, em face da resistência, por parte das autoridades policiais, notadamente a cúpula da Polícia Civil, no que concerne à concretização do controle externo.

#### 2.6.11. Promotorias de Justiça Militar

Há 03 (três) Promotorias de Justiça Militar. Nessas unidades são lançados no SISPROWEB apenas os atendimentos realizados pelo próprio membro, sendo igualmente orientado que o atendimento realizado pelo servidor seja registrado.

Atualmente, os membros dessas unidades contam com 3 (três) analistas processuais prestando auxílio nas atividades-fim.

Ressalta-se que a Promotoria de Justiça Militar, no organograma da estrutura institucional, está vinculada à Promotoria de Justiça Brasília II, aguardando o término da reforma das instalações no Fórum Leal Fagundes para sua mudança de endereço, o que vem dificultando a atuação dos membros.

Nos questionários de correição respondidos, verificou-se que 100% dos membros lotados nas Promotorias de Justiça Militar avaliaram como satisfatória a sua estrutura de apoio. Todavia, assinalaram a necessidade de a administração designar analistas, pelo menos cinco, para auxiliar nas correições anuais feitas nas Corregedorias da Polícia Militar e na do Corpo de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

Bombeiros, que demandam cerca de um mês, tendo em vista a dificuldade de conciliar audiências, manifestações em processos e férias.

Sustentaram, também, que as matérias dessas unidades são bastante complexas e os julgamentos dos feitos são semelhantes aos do plenário de júri, o que dificulta o atendimento da demanda dos feitos e o controle dos procedimentos internos.

**2.6.12. Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde**

Há 02 (duas) Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, vinculadas a um mesmo setor de apoio. Essas unidades não possuem registro do quantitativo de atendimentos ao público realizados, tanto no setor de apoio, pelos servidores, quanto pelos próprios membros.

Os membros dessas unidades contam com 4 (quatro) analistas processuais que os auxiliam na atividade-fim, sendo 2 (dois) servidores para cada promotoria, e 03 (três) analistas periciais da área médica. No entanto, avaliaram a sua estrutura de apoio como insatisfatória, em razão da deficiência dos servidores, da falta de espaço físico para reuniões e de telefone celular para atender a necessidade de serviço.

**2.6.13. Promotorias de Justiça de Entorpecentes, Promotorias de Justiça de Execução Penal e Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Tributária - PDOT**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

São 08 (oito) Promotorias de Justiça de Entorpecentes e Contravenções Penais, 08 (oito) Promotorias de Execução Penal atendidas pelo mesmo setor de apoio e 03 (três) Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Tributária.

A maior parte das Promotorias de Justiça de Entorpecentes e Contravenções Penais e das Promotorias de Execuções Penais não possui registro dos atendimentos ao público, embora tenha sido observado que em algumas Promotorias é feito o registro no SISPROWEB dos atendimentos realizados pelo próprio Promotor de Justiça. O registro das audiências judiciais também fica a desejar.

Entre as Promotorias de Justiça de Execuções Penais há divisão interna de trabalho, sendo destinadas seis Promotorias à fiscalização das penas em execução perante a Vara de Execuções Penais - VEP, enquanto as outras duas Promotorias estão vinculadas à fiscalização e ao acompanhamento das penas em execução perante a Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas - VEPEMA.

Segundo as informações prestadas pelos membros, há necessidade de estudar a redistribuição das atribuições, tendo em vista o acréscimo de processos em andamento perante a VEPEMA.

Os membros lotados nas unidades mencionadas contam com 19 (dezenove) analistas processuais que os auxiliam na atividade-fim, sendo 10 (dez) para as Promotorias de Execuções Penais, 6 (seis) para as



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

Promotorias de Entorpecentes e Contravenções Penais e 3 (três) para as Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Tributária.

Pelos questionários de correição respondidos, verificou-se que aproximadamente 80% dos membros vinculados às Promotorias de Execuções Penais e, também, de Entorpecentes, avaliaram como satisfatória a sua estrutura de apoio, embora reclamem da deficiência de alguns servidores – motivo pelo qual assinalaram a necessidade de se promover cursos de treinamento e orientação para o desempenho mais eficiente de suas funções. Assinalaram ainda a falta de vinculação das férias dos servidores com as férias dos membros, a necessidade de fiscalização mais eficaz da carga horária dos servidores e a indicação de órgão interno do MPDFT para recebimento e cobrança dos relatórios mensais aos presídios.

As Promotoras de Justiça com atribuições junto à VEPEMA reclamaram da quantidade excessiva de processos que lhes são distribuídos e da grande rotatividade dos servidores em razão de tal fato. Pleiteiam, assim, a criação de mais uma Promotoria de Justiça para o setor.

A maioria dos membros lotados nas Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Tributária avaliou a mesma questão como insatisfatória. Segundo eles, a falta de estrutura técnica adequada, com servidores especializados nas áreas de execução orçamentária, na parte de receita, e do planejamento fiscal (autuações tributárias), sem falar no espaço físico inadequado, dificulta em muito o exercício das atribuições específicas das PDOTs.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

2.6.14. Promotorias de Justiça de Fazenda Pública e Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social

Há 06 (seis) Promotorias de Justiça de Fazenda Pública e 06 (seis) Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social atendidas pelo mesmo setor de apoio.

Existe, também, a Coordenação de Análise e Distribuição de Representação das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, sempre exercida por um Promotor de Defesa do Patrimônio Público, em sistema de rodízio trimestral, o qual acumula as atividades da Coordenadoria e da Promotoria de Justiça.

Nessas unidades não há registro do quantitativo de atendimentos ao público realizados, razão pela qual os servidores foram orientados a proceder ao controle desses atendimentos e respectivo registro no SISPROWEB.

Os membros dessas unidades contam com 12 (doze) analistas processuais que os auxiliam nas atividades-fim, sendo 6 (seis) para as promotorias de fazenda pública e 6 (seis) para as promotorias de patrimônio público e social.

Os Promotores de Justiça lotados nas Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, ao serem entrevistados, apontaram a



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

necessidade de criação de um setor de diligências específico, com analistas e técnicos especializados, nas áreas de obras, orçamento e contabilidade, visando atender as necessidades próprias dessas promotorias especializadas de forma célere, cujas instalações, de preferência, deveriam ser próximas às PRODEPs.

Conforme consta dos questionários de correição respondidos, metade dos membros lotados nas unidades de Patrimônio Público avaliou como satisfatória a sua estrutura de apoio. Já nas unidades de Fazenda Pública, 60% dos membros avaliaram a mesma questão como insatisfatória, porque pleiteiam a designação de um analista para cada unidade e substituição dos membros afastados.

2.6.15. Núcleo de Combate às Organizações Criminosas - NCOC e Centro de Informações - CI

Trata-se de uma unidade sensível e estratégica do Ministério Público, em razão da matéria e complexidade dos fatos criminosos em apuração, especialmente por tratar de combate a organizações criminosas formadas para a prática de crimes como corrupção ativa e passiva, lavagem de dinheiro, etc.

Atualmente os setores contam com 02 (dois) membros lotados no CI e 05 (cinco) membros lotados no NCOC. Os membros dessas unidades contam com 3 (três) analistas processuais que prestam auxílio na atividade-fim.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

Com relação ao atendimento ao público, foi informado que não há demanda nesse sentido, em decorrência das peculiaridades atinentes a essas unidades. Os atendimentos, quando ocorrem, são pontuais, referentes a fatos específicos, e são registrados no SISPROWEB, para efeitos estatísticos, como oitiva ou reunião, a depender do caso.

Nos questionários de correição respondidos, foi verificado que 100% dos membros lotados no NCOC e CI avaliaram como satisfatória a sua estrutura de apoio, embora o espaço físico onde se encontram instalados deixe muito a desejar. Segundo informações, esses setores deverão em breve ser transferidos para outro local, o que inclusive lhes dará mais segurança.

#### 2.6.16. Promotorias de Justiça de Precatórias

Há 02 (duas) Promotorias de Justiça de Precatórias. Os membros dessas unidades não possuem serviço de apoio prestando auxílio nas atividades-fim, nem tampouco sala fixa e pré-determinada. Atuam perante a Vara de Precatórias e geralmente acumulam atribuições de outras promotorias.

Nos questionários de correição respondidos, foi verificado que 100% dos membros vinculados a essa unidade avaliaram como insatisfatória a sua estrutura de apoio.

#### 2.6.17. Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e Juventude



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

Há 12 (doze) Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e Juventude localizadas em edifício próprio no Plano Piloto, sendo 04 (quatro) Cíveis, 02 (duas) de Execução de Medidas Socioeducativas e 06 (seis) Infracionais. Registre-se, também, que existem 03 (três) Promotorias Infracionais situadas em Samambaia, analisadas oportunamente no tópico 2.13.

O SISPROWEB não vem sendo alimentado adequadamente quanto às efetivas atividades dessas unidades. Com relação ao atendimento ao público, constatou-se que a maior parte das Promotorias não tem registro do quantitativo de atendimentos realizados, exceto quando este é feito pelo próprio membro, ocasião em que boa parte das unidades efetua o lançamento.

Foi relatada por alguns Promotores de Justiça a necessidade de criação de uma política de atuação e de integração das Promotorias da Infância e da Juventude no sentido de haver maior entrosamento entre os Promotores, hoje divididos em Infracional, Cível e Execução de Medidas Socioeducativas, visando à adoção de um posicionamento estratégico uniforme entre as citadas áreas.

Os membros dessas unidades contam com 12 (doze) analistas processuais que os auxiliam nas atividades-fim, sendo 4 (quatro) para as Promotorias Cíveis, 6 (seis) para as Promotorias Infracionais e 2 (dois) para as unidades de execução de medidas socioeducativas. O setor possui ainda auxiliares técnicos especializados que dão apoio no exercício de suas



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

atribuições.

Conforme consta dos questionários de correção respondidos, de forma geral, 75% dos membros lotados nas unidades da Infância e Juventude avaliaram como satisfatória as suas estruturas de apoio.

2.6.18. Promotorias de Justiça de Defesa da Comunidade e Promotorias de Justiça de Defesa da Educação - PROEDUC

Existem 02 (duas) Promotorias de Justiça de Defesa da Comunidade e 02 (duas) Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, que contam com setor de apoio próprio, apesar de estarem instaladas no prédio onde também funcionam as Promotorias de Defesa da Infância e Juventude.

O mesmo problema constatado nas Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude quanto à ineficiência dos lançamentos das atividades das unidades no SISPROWEB foi também observado nessas Promotorias.

A estrutura de apoio dessas unidades foi considerada satisfatória. São 2 (dois) servidores especializados, dois secretários e estagiários prestando auxílio às duas unidades.

As Promotoras de Justiça das PROEDUC assinalaram que estão encontrando dificuldade no tocante à atuação de outros Promotores de Justiça, os quais, sem parceria ou consulta, costumam se pronunciar em



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

questões nitidamente de atribuição da PROEDUC, o que vem acarretando desgastes, principalmente em relação a órgãos públicos, que recebem orientações conflituosas.

2.6.19 – Comissão de Segurança Escolar

Cumprir registrar a eficaz atuação do Dr. Rubin Lemos e de outros membros no trabalho desenvolvido pela Comissão de Segurança Escolar, que tem por finalidade diminuir a violência nas escolas do Distrito Federal.

Em face do resultado produzido, houve significativa adesão de outros membros lotados nas demais circunscrições, que vêm dando prosseguimento às metas da Comissão, promovendo palestras e visitas constantes nos educandários da localidade.

2.7. Promotorias de Justiça de Brasília - II

2.7.1. Fórum Desembargador José Júlio Leal Fagundes

As Promotorias de Justiça situadas no Fórum Leal Fagundes ocupam provisoriamente um espaço no Bloco 2, até que seja promovida a reforma do Bloco 4, local que deverá abrigá-las.

O espaço físico é precário para abrigar tantas Promotorias –



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

uma Promotoria de Justiça de Delitos de Trânsito de Brasília, seis Promotorias de Justiça Especial Criminal de Brasília e cinco Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher, que se encontram reunidas em uma só sala.

Os membros dessas unidades contam com 12 (doze) analistas processuais que os auxiliam nas atividades-fim, sendo 1 (um) para a Promotoria de Delitos de Trânsito, 4 (quatro) para as Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher, 6 (seis) para as Especiais Criminais e, ainda, 1 (um) para o Setor de Medidas Alternativas, além de secretários e estagiários. Todos também ocupando uma única sala.

As Promotorias de Justiça Especiais Criminais, que acumulam o plantão diurno e noturno, também ocupam espaço reduzido no térreo do Bloco nº 1. Tanto servidores e membros ficam aglutinados, separados por uma única divisória.

Constatou-se que a maior parte das Promotorias não tem controle dos atendimentos prestados ao público e das audiências, não promovendo o adequado lançamento do SISPROWEB.

De acordo com as respostas aos questionários de correção, a Promotora lotada na unidade de Delitos de Trânsito avaliou como satisfatória sua estrutura de apoio, no entanto assinalou a necessidade de criação de outra promotoria, em face do grande aumento do volume de procedimentos em tramitação na Vara, além de sua participação constante em eventos extrajudiciais relacionados a trânsito, coordenados pela Promotoria.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

Da mesma forma, 83,3% dos membros das Promotorias Especiais Criminais indicaram avaliação positiva quanto ao serviço de apoio. Contudo, houve reclamações quanto à demora na mudança para as novas instalações das Promotorias e da falta de pessoal no setor de diligências.

Por outro lado, 60% dos Promotores das unidades de Defesa da Mulher em situação de violência doméstica ou familiar avaliaram como insatisfatória a sua estrutura de apoio, mormente no tocante ao número de analistas processuais.

### 2.7.2. Guará

A Promotoria de Justiça do Guará está localizada na sede do Juizado Especial Criminal do Guará. Os gabinetes dos membros que lá officiam possuem tamanho reduzidíssimo, bem como a sala destinada aos servidores.

São apenas 02 (duas) Promotorias de Justiça Especial Criminal, ressaltando que as questões relativas à defesa da mulher em situação de violência doméstica ou familiar estão concentradas no Fórum Leal Fagundes.

A secretaria registra todos os atendimentos ao público realizados pelas Promotorias, tanto pelos servidores, quanto pelos membros, assim como o número de audiências e reuniões. Ao final do mês, é feito o



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

lançamento quantitativo no SISPROWEB.

Os membros dessas unidades contam com 1 (um) analista processual que os auxilia nas atividades-fim, mais secretário e estagiário, tendo sido a estrutura de apoio avaliada como satisfatória.

Assinale-se que os dois Promotores de Justiça, Dra. Adriana Sette Rocha Menezes e Dr. Canito José Pinto Coelho, exercem ainda, cumulativamente, a coordenação da Central de Medidas Alternativas – CEMA.

A CEMA sofreu no ano de 2009 uma reestruturação administrativa, passando à subordinação da Vice-Procuradoria Geral, sob a coordenação técnica dos Promotores de Justiça Adriana Sette e Canito Coelho.

Existe em cada circunscrição um setor próprio da CEMA, denominado SEMA, que dá suporte aos membros das Promotorias Especiais Criminais e eventualmente aos das Promotorias de Justiça Criminal, no tocante ao cumprimento de medida alternativa aplicada em decorrência de transação penal ou de suspensão condicional do processo.

Tais setores estão vinculados administrativamente ao Coordenador de cada circunscrição e tecnicamente à Central de Medidas Alternativas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

Cada setor conta com um ou dois servidores, que estão encarregados de cadastrar e fiscalizar as entidades que recebem as doações ou prestação de serviços. A fiscalização tem sido realizada a cada seis meses pelos funcionários, havendo a Corregedoria-Geral recomendado que esta fiscalização seja feita também pelos Promotores de Justiça, para evitar possível envolvimento emocional por parte dos servidores do setor.

A SEMA é responsável pela indicação da entidade beneficiada, devendo o autor do fato, após a audiência realizada no Juizado Especial Criminal, comparecer ao setor e receber orientação para o cumprimento das condições estabelecidas, seja de doação seja de prestação de serviço à comunidade.

Está em implantação o Sistema de Medidas Alternativas-SMA, desenvolvido pelo DTI, que permitirá, com a alimentação detalhadas de informações específicas da área, para a maior eficiência na fiscalização do cumprimento das medidas alternativas.

Registre-se que a CEMA é uma realização pioneira do MPDFT, não se tendo notícia de órgão correlato em qualquer outro Ministério Público.

### 2.7.3. Núcleo Bandeirante

A Promotoria de Justiça do Núcleo Bandeirante está localizada na sede do Fórum do Núcleo Bandeirante, podendo-se dizer que o espaço



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

físico destinado ao Ministério Público é satisfatório.

São apenas 02 (duas) Promotorias Especiais Criminais do Núcleo Bandeirante, ressaltando que, da mesma forma que no Guará, as questões relativas à defesa da mulher em situação de violência doméstica ou familiar estão concentradas no Fórum Leal Fagundes.

Há previsão de instalação, no Núcleo Bandeirante, até o final do ano de 2009, de 2 (duas) novas Promotorias de Justiça de competência geral para matéria criminal, tribunal do júri e delitos de trânsito e 1 (uma) promotoria cível, família, órfãos e sucessões.

São registrados no SISPROWEB apenas os atendimentos realizados pelos membros, não havendo registro em relação aos atendimentos realizado pelos servidores.

Assim como no Guará, os membros dessas unidades também contam apenas com 1 (um) analista processual prestando auxílio nas atividades-fim, secretários e estagiários.

Repetindo, também, a avaliação das Promotorias Especiais Criminais do Guará, as unidades do Núcleo Bandeirante avaliaram como satisfatória a sua estrutura de apoio, conforme respostas ao questionário de correção.

## 2. 8. Brazlândia



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

A Promotoria de Justiça de Brazlândia não possui sede própria e ocupa as dependências do Fórum de Brazlândia. O espaço cedido é satisfatório. Existem 5 (cinco) Promotorias de Justiça, sendo 2 (duas) Criminais, Especial Criminal e de Defesa da Mulher em situação de violência doméstica ou familiar, 1 (uma) do Tribunal do Júri e Delitos de Trânsito e 2 (duas) Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões.

A quantidade de servidores é compatível com os trabalhos desenvolvidos, especialmente em virtude da nomeação dos novos funcionários aprovados em concurso.

Os promotores de justiça contam com 5 (cinco) analistas processuais que formam um grupo, prestando auxílio na atividade-fim a todas as unidades da circunscrição, sem qualquer vinculação.

O Setor de Diligências e o Setor de Medidas Alternativas desempenham as atividades solicitadas pelos membros, salientando que os servidores do SEMA têm realizado as oitivas de pessoas envolvidas em casos de violência doméstica, de forma a auxiliar as audiências judiciais de justificação de pedidos de medidas cautelares.

Conforme consta dos questionários de correção respondidos, 100% dos membros lotados na Promotoria de Brazlândia avaliaram como satisfatória a sua estrutura de apoio.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

Com relação ao atendimento ao público, verificou-se que são lançados no SISPROWEB apenas os atendimentos realizados pelos membros, não havendo registro quanto aos atendimentos efetivados pelos servidores, sendo também orientado sobre a necessidade do lançamento no sistema dos atendimentos realizados pelos servidores.

Vale salientar que os dois Promotores com atribuições na 1ª e 2ª Promotoria de Justiça Criminal e Especial Criminal anotaram que o relacionamento com os Juízes não é muito bom, devido à falta de urbanidade por parte dos mesmos, as excessivas divergências quanto aos pedidos de arquivamento e o elevado número de recursos. Também reclamaram quanto à falta de sede própria para o Ministério Público e a acumulação das atribuições criminais e especiais criminais.

## 2.9. Ceilândia

Embora não possua sede própria, a Promotoria de Justiça de Ceilândia ocupa ampla área, com dois pavimentos, no Fórum de Ceilândia. O espaço destinado aos gabinetes dos membros e às secretarias das unidades é satisfatório. Existem 21 (vinte e uma) Promotorias de Justiça, sendo 7 (sete) Criminais, 4 (quatro) Especiais Criminais e de Defesa da Mulher em situação de violência doméstica ou familiar, 4 (quatro) do Tribunal do Júri, 6 (seis) Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões.

A quantidade de servidores é suficiente ao serviço demandado, principalmente em face da posse de novos servidores.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

Os membros dessas unidades contam com 19 (dezenove) analistas processuais que os auxiliam nas atividades-fim, sendo 5 (cinco) para as Promotorias Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões, 7 (sete) para as Promotorias Criminais, 4 (quatro) para as Especiais Criminais, 3 (três) para as unidades do Tribunal do Júri. Cabe salientar que os analistas se revezam em dias alternados no atendimento ao público.

Com relação a esse último item, atendimento ao público, constatou-se que a maioria das Promotorias efetua o registro no SISPROWEB apenas daqueles atendimentos que são realizados pelos membros, não havendo registro dos atendimentos que são feitos pelos servidores.

O Coordenador Administrativo daquela circunscrição colocou a disposição um servidor exclusivo para atendimento ao público, de modo a fazer uma triagem das questões demandadas. Tal sistemática gerou dúvidas de como proceder ao lançamento dos atendimentos no sistema, tendo sido orientado pela Corregedoria que o registro fosse feito de forma equitativa para as promotorias de justiça da respectiva área de atuação.

Conforme consta dos questionários de correção respondidos, aproximadamente 86% dos membros lotados na Promotoria de Ceilândia avaliaram como satisfatória a sua estrutura de apoio, uma vez que o Setor de Diligências e a Central de Medidas Alternativas não dispõem de número suficiente de servidores para atender a grande demanda de trabalho, necessitando de melhor estruturação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

O Setor de Diligências e o Setor de Medidas Alternativas desempenham suas atividades conforme a solicitação dos membros, cabendo o registro de que os servidores do Setor de Diligências encontram dificuldades no desempenho de suas tarefas em razão da falta de segurança e da periculosidade dos locais a que têm que comparecer. Alegam que há necessidade de garantir a segurança dos próprios servidores para que o serviço seja cumprido, sustentando que a demanda é muito grande.

Houve elogios e contrariedades quanto à desvinculação dos membros em relação aos Juízos da mesma área de atuação.

#### 2.10. Gama

A Promotoria de Justiça do Gama está situada em edifício próprio, ao lado do Fórum do Gama, cujas instalações são satisfatórias, havendo espaço suficiente para as 12 (doze) Promotorias de Justiça existentes, das quais 4 (quatro) são Criminais, 2 (duas) Especiais Criminais e de Defesa da Mulher em situação de violência doméstica ou familiar, 2 (duas) do Tribunal do Júri e Delitos de Trânsito, 3 (três) de Família e 1 (uma) Cível, Órfãos e Sucessões.

O número de servidores é compatível com o trabalho demandado, especialmente em função da recente nomeação e posse dos funcionários aprovados em concurso público.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

Os promotores de justiça contam com 7 (sete) analistas processuais que os auxiliam na atividade-fim, sendo 04 (quatro) para as Promotorias Criminais, um para Cível, um para Especial Criminal e um para o Júri. Tem ainda secretários e estagiários.

O Setor de Diligências e o Setor de Medidas Alternativas desempenham suas funções sem grandes dificuldades.

A estrutura de apoio foi considerada satisfatória por todos os membros.

Com relação ao atendimento ao público, a Promotoria de Justiça do Gama elaborou um formulário, que é utilizado em todas as unidades, no qual são assinalados os registros de todos os atendimentos realizados, com informações referentes ao dia e hora do atendimento, dados da pessoa atendida, assunto e encaminhamento. Ao final do mês é feito o lançamento no SISPROWEB apenas daqueles atendimentos que foram realizados pelos membros, sendo orientado para que todo e qualquer atendimento efetivado, mesmo por servidor, seja registrado no sistema.

O trabalho de todas as unidades é tranquilo; entretanto, devido ao posicionamento jurídico dos Promotores de Justiça Criminal quanto à titularidade plena da ação penal pública, exigindo que todo e qualquer pedido da autoridade policial seja dirigido ao Ministério Público, em face da revogação implícita de vários artigos do Código de Processo Penal pela Constituição Federal de 1988, o relacionamento com os juízes de direito e



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

com os policiais civis tem encontrado sérias dificuldades, o que vem inviabilizando o exercício de suas atribuições, mormente o controle externo da atividade policial.

### 2.11. Paranoá

A Promotoria de Justiça do Paranoá possui sede própria, próxima ao Fórum do Paranoá, com amplas instalações, estando ainda disponíveis algumas salas, em face do número de promotorias ali instaladas. Ao todo são 10 (dez) Promotorias de Justiça, sendo 2 (duas) Criminais e 2 (duas) Criminais e Delitos de Trânsito, 2 (duas) Especiais Criminais e de Defesa da Mulher em situação de violência doméstica ou familiar, 1 (uma) do Tribunal do Júri, 3 (três) Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões.

O número de servidores atende o serviço e os promotores de justiça ali lotados, embora alguns membros tenham reclamado quanto à divisão de analista com outro colega e a designação de Promotor substituto nos casos de férias, além da ausência de especialistas nas áreas de psicologia e assistência social, para atuação interdisciplinar mais integrada.

Os promotores de justiça contam com 10 (dez) analistas processuais que os auxiliam na atividade-fim, sendo 04 (quatro) para as Promotorias Criminais, 01 (um) para o Júri, 02 (dois) para Especial Criminal e 03 (três) para Família, Cível, Órfãos e Sucessões, além de secretários e estagiários.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

O Setor de Diligências e o Setor de Medidas Alternativas também desempenham suas funções sem qualquer observação.

O atendimento ao público, quando feito pelo promotor de justiça, é devidamente lançado no SISPROWEB. Entretanto, não há registro dos atendimentos realizados pelos servidores. Igualmente, foi orientado aos servidores que façam o correspondente registro no sistema mesmo quando o atendimento ao cidadão seja feito pelo servidor.

#### 2.12. Planaltina

A Promotoria de Justiça de Planaltina possui sede própria e suas instalações físicas são adequadas em relação à quantidade de setores e de salas disponíveis.

Em Planaltina existem 11 (onze) Promotorias de Justiça, sendo 3 (três) Criminais, 2 (duas) Especiais Criminais e de Defesa da Mulher em situação de violência doméstica ou familiar, 2 (duas) do Tribunal do Júri e Delitos de Trânsito, 3 (três) de Família e 1 (uma) Cível, de Órfãos e Sucessões.

Sobre a atuação dos Promotores de Justiça, merece destaque apenas as informações sobre determinado membro que, segundo foi relatado, possui problemas de saúde comportamental, que vem comprometendo o exercício de suas atribuições e servindo de crítica por parte dos juízes e advogados. Ressalte-se que a questão não é novidade para a Corregedoria



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

que, há muito, vem acompanhado o desempenho do referido membro, mas devido aos pareceres médicos, está havendo certa dificuldade em seu afastamento.

A quantidade de servidores lotados na Promotoria também se mostrou adequada em relação à demanda de trabalho, especialmente com a nomeação e posse dos novos servidores aprovados no último concurso público.

Os promotores de justiça contam com 9 (nove) analistas processuais que os auxiliam na atividade-fim, sendo 4 (quatro) para as Promotorias Criminais, 2 (dois) para Cíveis e Família, 1 (um) para o Tribunal do Júri, e 2 (dois) para as Promotorias Especiais Criminais, mais secretários e estagiários.

O Setor de Diligências e o Setor de Medidas Alternativas apresentaram desempenho compatível com as necessidades e demandas dos membros lotados naquela unidade, não havendo qualquer observação relevante.

Com relação ao registro do atendimento ao público prestado pelas Promotorias de Justiça de Planaltina, constatou-se que, quando o atendimento é feito pelo próprio Promotor de Justiça, o lançamento correspondente é realizado no SISPROWEB pela secretaria da promotoria respectiva. Entretanto, não há registro em relação aos atendimentos feitos pelos servidores, o que demandou a orientação para que tal atendimento



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

também seja lançado no sistema.

Os Promotores do Júri reclamaram quanto à necessidade de designação de um membro auxiliar para fazer um plenário por semana, pois em razão da META-2, do Conselho Nacional de Justiça, há julgamentos todos os dias, o que vem contribuindo para o acúmulo de serviço.

### 2.13. Samambaia

A Promotoria de Justiça de Samambaia está situada em edifício próprio, ao lado do Fórum de Samambaia. As instalações são amplas e o espaço destinado aos gabinetes e às secretarias é satisfatório.

Existem 18 (dezoito) Promotorias de Justiça, sendo 5 (cinco) Criminais, 3 (três) Especiais Criminais e de Defesa da Mulher em situação de violência doméstica ou familiar, 3 (três) Infracionais da Infância e Juventude, 3 (três) do Tribunal do Júri, 4 (quatro) Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões.

A quantidade de servidores é compatível com a demanda das atividades, sendo que o Setor de Diligências e o Setor de Medidas Alternativas encontram-se com grande volume de atividades, precisando ser incrementados.

Os promotores de justiça contam com 15 (quinze) analistas processuais e um técnico bacharel em direito que os auxiliam nas atividades-fim. Desses, 07 (sete) analistas e o técnico estão vinculados às Promotorias



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

Criminais e do Júri e, os demais, 08 (oito) analistas, prestam auxílio às unidades cíveis, família, órfãos e sucessões e infância/infracional. Possuem ainda secretários e estagiários.

A demanda das atividades dessas unidades é muito grande. Na área criminal, as audiências estão sendo marcadas no horário da manhã e da tarde, o que vem prejudicando o exame dos feitos distribuídos com vista ao Ministério Público. Ademais, o relacionamento com a Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal não está sendo muito bom, gerando alguns conflitos, aumentando ainda mais o exercício das atividades ministeriais.

O controle externo da atividade policial é realizado de forma eficaz, entretanto foi pleiteado que esta atribuição fosse estendida à Promotorias do Júri e Especiais Criminais para racionalizar o trabalho, ainda porque suas atividades têm relação direta com o trabalho policial.

De acordo com as respostas aos questionários de correição, 81% dos membros lotados na Promotoria de Samambaia avaliaram como satisfatória a sua estrutura de apoio.

Com relação ao atendimento ao público, verificou-se que na Promotoria de Justiça de Samambaia foi criada uma Divisão, formada por analistas processuais, para onde são direcionados todos os atendimentos. Há registro físico desses atendimentos, mas eles não chegam a ser lançados no SISPROWEB. Somente é registrado o lançamento quando estes são realizados diretamente pelo Promotor de Justiça.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

Passou-se a orientação para que fossem efetivados os lançamentos de todos os atendimentos realizados, mesmo aqueles feitos por servidor.

2.14. Santa Maria

A Promotoria de Justiça de Santa Maria funciona provisoriamente nas dependências do Fórum de Santa Maria, até que sejam concluídas as obras de construção da sede própria, que já está em fase final de acabamento, estando prevista para o mês de janeiro de 2010 a mudança para a sede própria.

Existem 7 (sete) Promotorias de Justiça em Santa Maria, sendo 2 (duas) Criminais, 2 (duas) Especiais Criminais e de Defesa da Mulher em situação de violência doméstica ou familiar, 1 (uma) do Tribunal do Júri e Delitos de Trânsito e 2 (duas) Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões.

O espaço atual, cedido pelo Fórum de Santa Maria, deixa bastante a desejar, encontrando-se membros e servidores instalados de forma precária. Os gabinetes dos Promotores de Justiça têm o tamanho bastante reduzido, comportando alguns deles dois promotores, o que prejudica o desempenho de suas atividades, especialmente quando há a necessidade de oitiva de pessoas.

A quantidade de servidores é suficiente para os trabalhos



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

desenvolvidos, porém, frise-se, não há espaço adequado para todos e alguns membros pleitearem um analista por promotoria.

Os promotores de justiça contam com 5 (cinco) analistas processuais que os auxiliam na atividade-fim, sendo um para a Promotoria Especial Criminal, 02 (dois) para a Criminal e o Júri e 02 (dois) para Família.

O Setor de Diligências e o Setor de Medidas Alternativas desempenham suas atividades conforme a demanda dos promotores de justiça.

Com relação ao atendimento ao público, somente são lançados no SISPROWEB os atendimentos prestados pelos membros. Mais uma vez, assinalou-se a importância da alimentação correta desse item, orientando para que todos os atendimentos, mesmo os realizados pelos servidores, fossem lançados no sistema.

Quando da Correição, observou-se que as audiências do Juizado Especial e de Violência Doméstica não estavam sendo realizadas há cerca de uma semana, em razão de desentendimento havido entre o Juiz de Direito – Diretor do Fórum – com os Defensores Públicos, sendo que estes se negavam comparecer ao ato judicial, até que a questão fosse dirimida. Tal fato foi levado ao conhecimento da Chefia de Gabinete, para as providências cabíveis.

#### 2.15. São Sebastião



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

As Promotorias de Justiça de São Sebastião, por sua vez, estão provisoriamente situadas em um reduzido espaço dentro do Fórum de São Sebastião. O tamanho dos gabinetes dos membros é reduzido, e o espaço destinado à secretaria é bastante limitado. Há previsão que o Tribunal de Justiça ceda outro espaço para que as instalações acomodem melhor os membros e servidores ali lotados.

Existem 5 (cinco) Promotorias de Justiça em São Sebastião, sendo 2 (duas) Criminais, Júri e Delitos de Trânsito, 2 (duas) Especiais Criminais e de Defesa da Mulher em situação de violência doméstica ou familiar e 1 (uma) Cível, Família, Órfãos e Sucessões.

As Promotorias de São Sebastião nesta Circunscrição Judiciária foram recentemente instaladas e, apesar da dificuldade de todo o trabalho para instalação, a quantidade de servidores já apresenta-se compatível com o serviço demandado, observando, apenas, que alguns ainda se encontram em fase de adaptação às atividades, por terem sido nomeados e tomado posse recentemente.

Os promotores de justiça contam com 3 (três) analistas processuais que os auxiliam na atividade-fim em todas as especialidades, mais secretários.

Dos membros lotados na Promotoria de São Sebastião, 66,7% avaliaram como insatisfatória a sua estrutura de apoio, assinalando ser o número de analistas insuficiente para atender a grande demanda de processos,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

uma vez que fazem audiência diariamente. Assinalaram ainda que a centralização das promotorias especializadas em Brasília vem ocasionando sérios problemas, pois é grande a procura por solução de questões atinentes às suas atribuições, assim como na área psicossocial.

O Setor de Diligências e o Setor de Medidas Alternativas desempenham suas atividades conforme a demanda dos promotores de justiça.

O atendimento ao público, como em várias outras unidades de outras circunscrições judiciárias, só é lançado no SISPROWEB, quando é feito pelo Promotor de Justiça.

Vale registrar a iniciativa adotada pelos servidores, os quais, ao receberem a pauta das audiências das respectivas varas e encaminhá-las ao promotor de justiça, solicitam a devolução da mesma após a realização da audiência, com as anotações dos eventuais atos praticados (audiência, alegações finais orais, etc), para que sejam lançados no SISPROWEB, de forma a manter o andamento dos feitos atualizados.

#### 2.16. Sobradinho

As Promotorias de Justiça de Sobradinho, por seu turno, não dispõem de sede própria e ocupam pequena parte das instalações cedidas pelo do Fórum de Sobradinho. Dessa forma, o espaço físico é bastante inadequado, tendo em vista que ali funcionam 8 (oito) Promotorias de Justiça, sendo 2 (duas) Criminais, 2 (duas) Especiais Criminais e de Defesa da Mulher em



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

situação de violência doméstica ou familiar, 1 (uma) do Tribunal do Júri e Delitos de Trânsito, 3 (três) Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões. O tamanho dos gabinetes dos membros é bastante reduzido, bem como do espaço destinado aos servidores. Não há sala destinada à realização de reuniões e a secretaria e o setor de apoio não dispõem de espaço suficiente para o arquivamento de documentos e de processos.

O número de servidores é compatível com o serviço desempenhado, porém o espaço físico para comportar todos os funcionários deixa bastante a desejar.

Os promotores de justiça contam com 07 (sete) analistas processuais que os auxiliam na atividade-fim, sendo 02 (dois) para as Promotorias Criminais, 02 (dois) para as Criminais Especiais, 01 (um) para a Promotoria do Tribunal do Júri e 02 (dois) para as Promotorias Cíveis, além de secretários e estagiários.

Conforme consta dos questionários de correção respondidos, apenas 57% dos membros lotados na Promotoria de Sobradinho avaliaram como satisfatória a sua estrutura de apoio. Houve reclamações quanto ao aumento do volume de trabalho; falta de material de expediente e códigos atualizados; precariedade de espaço físico e de servidores e falta de interesse de alguns membros de se engajarem no Projeto do Grupo de Apoio e Enfrentamento à Violência Escolar.

O Setor de Diligências e o Setor de Medidas Alternativas



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

desempenham a contento as atividades demandadas, não havendo observações a serem feitas.

No que se refere ao atendimento ao público, verificou-se que são efetuados os lançamentos no SISPROWEB apenas quando o atendimento é feito pelo Promotor de Justiça, e que não há registro dos atendimentos prestados pelos servidores da Promotoria. Igualmente, foi orientado para que todos os atendimentos fossem lançados no sistema para que seja retratada a fiel integração da instituição com a sociedade.

#### 2.17. Taguatinga

A Promotoria de Justiça de Taguatinga possui sede própria e o espaço se mostrou adequado às atividades realizadas por todas as unidades ali instaladas, ou seja, 17 (dezessete) Promotorias de Justiça, sendo 6 (seis) Criminais, 2 (duas) Especiais Criminais e de Defesa da Mulher em situação de violência doméstica ou familiar, 2 (duas) do Tribunal do Júri, 6 (seis) de Família e uma Cível, Órfãos e Sucessões.

A quantidade de servidores é compatível com a necessidade do serviço, devendo-se ressaltar que os analistas processuais, em número de 17 (dezessete), encontram-se agrupados por matéria, e trabalham indistintamente para todas as promotorias de justiça, de forma a garantir que a divisão de trabalho seja sempre a mais equânime possível. Essa sistemática adotada pelo Coordenador foi alvo de várias reclamações por parte dos membros, pois alguns entendem que poderia ser mais produtivo caso cada analista estivesse



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

vinculado a determinada promotoria. Tal questão foi levada de imediato ao conhecimento do senhor Coordenador, que ficou de rever seu posicionamento.

Conforme consta dos questionários de correição respondidos, aproximadamente 70% dos membros lotados na Promotoria de Taguatinga avaliaram como satisfatória a sua estrutura de apoio, embora pudesse ela ser aumentada devido ao crescente número de processos e audiências, o que vem fazendo com que vários promotores de justiça trabalhem de manhã e de tarde para não deixar acumular o serviço.

A pior situação, de excesso de distribuição de feitos e de realizações de audiências, foi notada nas duas Promotorias Especiais Criminais e de Defesa da Mulher em situação de violência doméstica ou familiar, necessitando providências por parte da administração para a criação de uma, promovendo-se a desvinculação para equilibrar a demanda das atividades dos membros.

O Setor de Diligências e o Setor de Medidas Alternativas desempenham suas funções conforme demandado, anotando-se, apenas, a informação de que o serviço do SEMA não tem sido muito solicitado pelos promotores de justiça que, segundo nos foi dito, solucionam as questões diretamente junto às varas criminais e especiais criminais.

Quanto ao atendimento ao público, vale a mesma observação feita nas outras circunscrições, ou seja, o registro no SISPROWEB tem sido



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

feito apenas daqueles que são atendidos diretamente pelos membros, razão pela qual a Corregedoria orientou para que os atendimentos feitos pelos servidores também venham a ser lançados no sistema.

### **3. DO QUESTIONÁRIO DE CORREIÇÃO**

O Questionário de Correição objetivou coletar informações pertinentes aos membros da Instituição e suas atribuições, especificando os dados pessoais, a lotação, a estrutura de apoio, a acumulação de atribuições, a participação em órgãos colegiados externos, a realização e o registro de atendimentos ao público, o exercício de magistério, o cargo de coordenação ou direção em entidade de ensino, o perfil acadêmico, a realização de controle externo e audiências, o relacionamento com autoridades locais, as dificuldades enfrentadas no desempenho das atribuições, bem como críticas e sugestões.

Dos 339 (trezentos e trinta e nove) membros do MPDFT, 311 (trezentos e onze) apresentaram o Questionário de Correição devidamente preenchido, perfazendo, assim, o total de 92% de questionários respondidos.

As informações coletadas foram devidamente analisadas pela Corregedoria-Geral, cumprindo destacar as observações que se seguem.

Notou-se que todos os membros, no total de 311, assinalaram residir no Distrito Federal, conforme exigência disposta no § 2º do art. 129 da Constituição Federal.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

A estrutura de apoio foi identificada como “Satisfatória” por 213 (duzentos e treze) membros, ou seja, correspondendo a 73% dos membros que responderam a esse item do Questionário de Correição. Desse universo, identificou-se que 86% dos membros contam ao menos com 1 (um) secretário e que 50% possuem à disposição algum assessor/analista processual. Outro quantitativo relevante observado é o número de estagiários, sendo que esse apoio prestado atende, aproximadamente, a 60% dos membros. Os demais servidores/funcionários integrantes da estrutura de apoio, quais sejam voluntários, especialistas e outros, não atendem mais que 20% dos membros do MPDFT.

Foi possível identificar o perfil dos membros referente ao acúmulo de atribuições e a participação em órgãos colegiados externos. Dos 311 (trezentos e onze) Questionários de Correição respondidos, apenas 5% não trataram desses assuntos. O percentual de membros que acumula atribuições é 43%, dentre os quais estão as participações em Núcleos, Coordenadorias, Comissões, Câmaras de Coordenação e Revisão, Conselho Superior e atuação junto à FESMPDFT.

Quanto aos órgãos colegiados externos, exemplificados por CDCA, CDUST, Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais - CNPG, CONAPA, CONEM, Conselho Penitenciário, ENCCLA, Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU, GEPAC, CDPDC, PROVITA, entre outros, observou-se a participação de 11% dos membros.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

No tocante às indagações pertinentes ao atendimento ao público, item este considerado de suma importância pelo Conselho Nacional do Ministério Público, por representar a inteiração da instituição com a sociedade, houve abstenção da resposta em 1% dos questionários preenchidos. Dos membros que assinalaram essas questões, 95% realizam atendimentos ao público; no entanto, observou-se que a maioria absoluta das unidades só lança no sistema de informática os atendimentos promovidos unicamente pelos promotores de justiça, que correspondem a 30% das unidades. Em outros, o atendimento é realizado tanto pelo Promotor/Procurador de Justiça quanto pelos servidores e, em apenas 17% das unidades, os atendimentos são realizados exclusivamente por servidores. Quanto à obrigatoriedade de se registrar esses atos praticados no SISPROWEB, verificou-se que apenas 48% dos atendimentos são registrados devidamente.

As questões referentes ao exercício de magistério pelos membros da Instituição foram respondidas em 99% dos Questionários apresentados. Verificou-se que 11% dos Promotores/Procuradores de Justiça exercem magistério em instituições de ensino do Distrito Federal e, em média, lecionam 11 (onze) horas semanais. Por outro lado, apenas 1,6% exerce cargo ou função de coordenação de algum curso ou disciplina e, ainda, 1,3% exerce cargo ou função de direção em entidade de ensino. Os respectivos valores seguem discriminados abaixo:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

<b>Exercício de Magistério, Direção ou Coordenação em Entidade de Ensino</b>		
<b>Atividade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentual*</b>
Magistério	34	11,00%
Coordenação	5	1,60%
Direção	4	1,30%
<b>Total</b>	<b>43</b>	<b>13,90%</b>
*Referente ao total de membros		

O perfil acadêmico da Instituição indica que 64% dos membros possuem algum curso de pós-graduação concluído, divididos em especialização (48%), mestrado (10%) e doutorado (6%), sendo que há 21 cursos de pós-graduação em andamento. Os respectivos quantitativos seguem expressos abaixo:

<b>Perfil acadêmico dos Membros do MPDFT</b>		
<b>Curso</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentual*</b>
Pós-Graduação (Especialização)	148	48%
Mestrado	32	10%
Doutorado	18	6%
<b>Total</b>	<b>198</b>	<b>64%</b>
*Referente ao total de membros		

Referente à realização de controle externo pelos membros do MPDFT, foram objeto de anotação os seguintes controles: atividade policial, abrigos e asilos, entidades de cumprimento de medidas sócio-educativas, estabelecimentos prisionais, fundações e entidades de interesse social, estabelecimentos educacionais e estabelecimentos de saúde.

Foi identificado que 96% dos membros que responderam ao questionário realizam ao menos um tipo de controle externo. A atividade policial é objeto de controle de 37% dos membros e, desses, apenas 26% elaboram relatórios das atividades desenvolvidas. O controle externo de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

abrigos, asilos e estabelecimentos de saúde é realizado por 10% dos membros e, desses, respectivamente, 55% e 39% elaboram relatórios das visitas. Os demais controles externos elencados no Questionário de Correição são realizados por cerca de 5% dos membros e suas respectivas taxas de elaboração de relatório variam entre 45% e 65%.

Houve, ainda, o registro do controle externo realizado em instituições não elencadas no Questionário, como o Corpo de Bombeiros Militar, AGEFIS, DEMA, IBRAM, IBAMA, IML, PROCON, SENAD, CAESB, CDCA, igrejas, cartórios, escolas públicas, unidades de internação provisória, órgãos e entidades do GDF, entre outras. Referente a essas Instituições, foi identificado que 21% dos membros realizam controle externo e, desses, 37% registram as atividades em relatório específico.

Por outro lado, quanto à realização de audiências e sessões no Judiciário, questões respondidas em 97% dos Questionários, há a indicação de que 92% dos membros realizam as referidas atividades, havendo algum tipo de divisão dos trabalhos entre unidades correlatas em 79% dos casos.

O relacionamento dos membros do Ministério Público com as autoridades locais também foi avaliado via Questionário de Correição. Com abstenção de apenas 2% das respostas, identificou-se que 94% dos membros alegam ter “bom” relacionamento com as autoridades locais, apenas 6% classificaram como “regular” e, ainda, não houve registro de classificação como “ruim” .



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

Por fim, registre-se que no campo “Dificuldades Enfrentadas”, alguns membros reclamaram de relacionamentos entre autoridades, mais especificamente com magistrados.

#### **4. DO QUESTIONÁRIO ADMINISTRATIVO**

O Questionário Administrativo de Correição foi elaborado com o objetivo de averiguar como é realizado o controle dos principais documentos existentes nas secretarias das unidades correicionadas. Ele foi preenchido a partir das informações prestadas pelos servidores das unidades aos servidores da Corregedoria-Geral, que procederam à verificação física das pastas de documentos arquivados, tais como: memorandos e ofícios expedidos e recebidos; portarias de instauração de Procedimentos de Investigação Criminal e de Inquéritos Civis Públicos; cópias das iniciais de Ações Civis Públicas, de comunicações de prisão em flagrante; termos de ajustamento de conduta; relatórios de controle externo, recomendações, atas de audiências públicas e de reuniões; controle do atendimento ao público.

Quanto às correspondências – memorandos e ofícios – constatou-se que 94% das unidades visitadas procedem ao arquivamento, em pastas próprias, da documentação recebida. Com relação aos ofícios e memorandos expedidos, verificou-se que 92% das unidades arquivam esses documentos, dos quais 91% o fazem tanto em pastas físicas quanto em pastas eletrônicas (rede interna do MPDFT), 3% arquivam somente em pastas físicas e 6% somente em pastas eletrônicas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

No que tange às portarias de instauração de Procedimento de Investigação Criminal, verificou-se que, em muitas unidades visitadas, não é observada a regra contida no artigo 5º da Resolução nº 60/2005-CSMPDFT, que determina que o Procedimento de Investigação Criminal deve ser instaurado por meio de portaria fundamentada. Quanto a esse aspecto, vários servidores entrevistados alegaram desconhecer tal determinação, informando que os Procedimentos de Investigação Criminal existentes na unidade são instaurados por despacho do Promotor de Justiça, e não por portaria.

Dessa forma, nas unidades em que o Procedimento de Investigação Criminal é instaurado por portaria, constatou-se que 56% destas arquivam em pasta própria as portarias, enquanto 44% não possuem pastas destinadas a essa finalidade, e as portarias originais são anexadas aos próprios autos do Procedimento de Investigação Criminal, não ficando cópia destas na Secretaria.

Por outro lado, no que se refere aos Inquéritos Civis Públicos, constatou-se que 97% das unidades nas quais há instauração desse tipo de feito possuem controle das portarias de instauração. Dessas, 45% arquivam somente em pastas físicas, 24% arquivam somente em pastas eletrônicas, ficando a original nos próprios autos, e 31% arquivam tanto em pastas físicas quanto em pastas eletrônicas.

Nas unidades onde há a instauração de Ações Civis Públicas, constatou-se que 100% destas mantêm arquivadas as cópias das iniciais, com o protocolo da Vara para onde foi distribuída a ação, bem como outros



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

documentos que vierem a ser expedidos após a propositura da ação. Tais cópias ficam arquivadas geralmente no Setor de Apoio das Promotorias, para possibilitar o acompanhamento do andamento das ações, permanecendo arquivadas até a finalização do processo.

Verificou-se, ainda, em relação a essas unidades, que embora todas possuam cópia das iniciais arquivadas em pastas físicas, apenas 50% delas mantêm arquivadas as iniciais também em meio eletrônico, ou seja, na rede interna do MPDFT.

Das unidades que recebem Comunicações de Prisão em Flagrante, constatou-se que 100% delas mantêm essas comunicações arquivadas, seja na Secretaria da Promotoria, seja no Setor de Apoio. Realizada a verificação física do conteúdo dessas pastas, foi possível perceber que, das peças verificadas, todas continham etiqueta de registro no SISPROWEB e manifestação do membro da Instituição.

Com relação aos Termos de Ajustamento de Conduta expedidos pelas unidades, nos casos em que se aplica, verificou-se que 94% dessas unidades procedem ao arquivamento desses documentos em local próprio, enquanto outros 6% não possuem arquivados em pasta própria, ficando o Termo de Ajustamento de Conduta juntado aos próprios autos que originaram a sua expedição.

Constatou-se ainda que os Termos de Ajustamento de Conduta são arquivados em pastas eletrônicas em apenas 45% das unidades, sendo que



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

em 55% das unidades só existe arquivo físico de tais documentos. Como justificativa para esse fato, alguns servidores alegaram que muitas vezes o próprio membro redige o documento, salvando-o em seu computador, e não na rede interna do MPDFT, razão pela qual a secretaria da unidade não tem acesso ao documento em meio eletrônico.

Quanto aos relatórios de controle externo, verificou-se que, das unidades em cujas atribuições insere-se a realização de controle externo, apenas 32% delas possui relatórios dessas atividades arquivados. Em algumas unidades, como é o caso das Promotorias de Execuções Penais, esses relatórios são arquivados não em pastas próprias, mas juntados a procedimentos internos instaurados especificamente para esse fim, para facilitar a continuidade da atividade controladora, mormente em caso de substituição de membro.

Constatou-se, ainda, pelas informações prestadas por servidores, que em muitas unidades, embora o membro realize atividades de controle externo, não há a elaboração de relatórios, sendo que a visita fica registrada no SISPROWEB como ato praticado desvinculado.

Das unidades que expedem Recomendações, 100% delas procedem ao arquivamento desses documentos, seja em pastas físicas destinadas a essa finalidade, seja nos próprios autos que ensejaram a sua expedição. Dessas unidades, 78% possuem tais documentos arquivados também em meio eletrônico.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

Concernente às Atas de Audiências Públicas, do total das unidades visitadas, apenas 9,7% delas declararam a realização de audiências públicas, sendo que, dessas unidades, 76% possuem pastas destinadas ao arquivamento das atas, todas em meio físico, e apenas 45% em meio eletrônico.

Com relação ao arquivamento de Atas de Reunião, de acordo com as informações prestadas, a maioria das unidades que realiza reuniões, de caráter administrativo, entre servidores e membros, ou entre membros de Promotorias de atribuições semelhantes, não fazem constar em ata os assuntos tratados.

Todavia, quando se trata de reuniões cujos assuntos abordados estejam relacionados a procedimento específico em trâmite na unidade, elaboram-se atas, as quais são juntadas aos próprios autos, não ficando arquivadas em pasta própria.

Por fim, no que se refere ao controle dos atendimentos ao público realizados nas unidades visitadas, verificou-se que, com relação aos atendimentos realizados pelos membros, 54% destes são registrados, dos quais 98% são lançados no SISPROWEB, para efeitos de estatística, como ato praticado desvinculado.

No que se refere ao atendimento realizado por servidores, constatou-se que apenas 11% desses atendimentos são registrados. E desses 11%, apenas 44% efetuam o lançamento no SISPROWEB.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

Dessa forma, 46% dos atendimentos que os membros realizam deixam de ser registrados pela secretaria e, como consequência, não aparecem na estatística do membro ou da Promotoria. Sobre esse aspecto, durante as visitas, não apenas a Corregedora-Geral e os membros auxiliares, como também os servidores da Corregedoria, orientaram os membros e servidores das secretarias das unidades correicionadas, no sentido da necessidade de realizar o registro de todos os atendimentos no SISPROWEB, pois ao contrário do que pensam, o preenchimento desse informe é considerado de suma importância, por representar a integração do Ministério Público com a sociedade.

## **5. DA AUDITORIA REALIZADA NOS REGISTROS DO SISPROWEB**

A auditoria nos registros e lançamentos do SISPROWEB foi realizada por técnicos do Departamento de Tecnologia da Informação, conjuntamente com as visitas da comissão de Correição, seguindo o cronograma correicional.

Objetivando analisar todos os tipos de feitos, das diversas naturezas, foram escolhidos, aleatoriamente, feitos internos e externos em todas as Promotorias e Procuradorias de Justiça visitadas, especialmente nos setores administrativos responsáveis pelos registros no SISPROWEB.

Foi verificado o acerto do registro das informações: tipo de feito; feitos com vistas; feitos sigilosos; feitos em segredo de justiça; feitos de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

réu preso; cadastro de envolvidos; vinculação de responsabilização; movimentações e lançamento de atos praticados.

Durante os trabalhos de Correição, foram analisados 338 (trezentos e trinta e oito) procedimentos, sendo identificados 131 (cento e trinta e um) feitos com algum tipo de inconsistência no registro e cadastramento no SISPROWEB.

Excetuando as unidades das Promotorias Especiais Criminais do Núcleo Bandeirante, Promotorias de Justiça de Acidentes de Trabalho, Promotorias de Justiça de Registros Públicos, Promotorias de Justiça de Falências e Recuperação de Empresas, Câmaras de Coordenação e Revisão e a Assessoria Cível, todas as demais registraram ao menos algum registro equivocado ou errado nos respectivos feitos analisados.

O problema identificado em maior quantidade foi a intempestiva efetivação do recebimento eletrônico e vinculação do feito ao membro responsável, correspondendo a 45% dos casos. Contabilizaram-se, ainda, 31% dos casos cujos dados cadastrais estavam incompletos ou errados, especialmente quanto ao tipo de feito, nome dos envolvidos e partes, apensos e volumes, bem como vinculação entre o feito anterior e o feito gerado.

Constatou-se, em 20% dos casos, a alimentação equivocada do SISPROWEB quanto aos atos praticados e movimentação processual, identificada, em geral, pela omissão de registros. Os demais 5% dos casos englobam a utilização indevida da funcionalidade de registro de diligências e



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

do resultado do feito e, ainda, 1 (um) caso em que o feito não foi identificado como sendo *segredo de justiça*.

Portanto, importante observar a necessidade de capacitar melhor os servidores para o lançamento das informações no SISPROWEB, a fim de que os problemas encontrados durante os trabalhos de Correição sejam minimizados.

## **6. CONCLUSÃO**

Os trabalhos preparatórios para a Correição Ordinária de 2009 foram muito bem sucedidos, tendo em vista que, na Correição de 2008, havia 1.624 (mil seiscentos e vinte e quatro) feitos pendentes em 99 (noventa e nove) unidades e, em 2009, antes do início da correição propriamente dita, havia 906 (novecentos e seis) feitos em 66 (sessenta e seis) unidades. Os resultados concretos obtidos alcançaram quase que integralmente as metas estabelecidas.

Além da efetividade alcançada pelos trabalhos realizados anteriormente à Correição, verificou-se, ao término das atividades correicionais, a significativa diminuição do quantitativo de feitos remanescentes.

Em 26 de novembro de 2009, foram identificados 149 (cento e quarenta e nove) procedimentos ainda pendentes de manifestação ministerial e, atualizado em 2 de fevereiro de 2010, o relatório extraído do SISPROWEB



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

apontou a existência de 101 (cento e um) feitos, dos quais 95 (noventa e cinco) são referentes à 3ª Procuradoria de Justiça Criminal. Os demais 6 (seis) processos pendentes estão vinculados, cada um, a uma unidade distinta, totalizando 5 (cinco) Promotorias de Justiça e 1 (um) Núcleo de Combate às Organizações Criminosas.

Ressalta-se que os esforços envidados pela Corregedoria-Geral para reduzir o número de feitos remanescentes na 3ª Procuradoria de Justiça Criminal não obtiveram sucesso, sendo necessária a instauração de Procedimento de Verificação de Pendências para, em procedimento próprio, apurar os motivos do atraso.

Os demais feitos ainda em aberto foram justificados pelos membros responsáveis, que sustentaram a complexidade do fato em apuração, que demandou tempo superior ao da média.

Encerrados os trabalhos de correição, verificou-se, diante das dificuldades constatadas por parte dos membros e servidores em autuar os feitos internos e dar andamento correto aos mesmos, a necessidade da expedição de **recomendação** aos membros, visando à observação das Resoluções nº 60/2005, 66/2005 e 78/2007, todas do Conselho Superior do MPDFT, que disciplinam a instauração, os prazos, a prorrogação e o arquivamento do Procedimento de Investigação Criminal-PIC, do Inquérito Civil Público-ICP, do Procedimento de Investigação Preliminar-PIP e do Procedimento Interno-PI, bem como da Portaria Normativa nº 07/2008-PGJ, que disciplina o controle e acompanhamento informatizado (SISPROWEB)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

dos feitos internos e externos.

Assim, a Corregedoria-Geral expediu a Recomendação nº 04, na qual reafirma aos membros a necessidade de observarem as Resoluções nº 60/2005-CSMPDFT, 66/2005-CSMPDFT e 78/2007-CSMPDFT, que disciplinam o Procedimento de Investigação Criminal, o Inquérito Civil Público, o Procedimento de Investigação Preliminar e o Procedimento Interno, bem como a Portaria Normativa nº 07/2008-PGJ, anexando tabela explicativa.

A chegada de centenas de novos servidores, com o que se esperava um ganho substancial de qualidade e presteza da atuação institucional, não teve um resultado tão eficaz em razão do despreparo funcional de muito deles, o que foi objeto de reclamações por parte dos membros.

As inconsistências encontradas no SISPROWEB devem-se basicamente a três fatores:

- 1) migração de dados do Sispro para o SISPROWEB (que foi finalizado em outubro de 2008);
- 2) alimentação inadequada ou incorreta por parte dos responsáveis pela alimentação do sistema;
- 3) ausência de alimentação, especialmente de atos praticados vinculados sem carga, realizados, por exemplo, pelos membros durante as audiências judiciais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

Para o efetivo controle e a correta cobrança dos procedimentos eventualmente em atraso, os servidores devem proceder ao lançamento do *membro responsável* quando do *recebimento eletrônico* realizado no SISPROWEB dos feitos internos e externos pelas promotorias/procuradorias.

Desta forma, urge a necessidade de se realizar treinamento e capacitação de forma periódica e constante dos servidores responsáveis pela tramitação e lançamento das informações, tanto de feitos internos como de feitos externos, para que possam identificar corretamente a característica de cada ato praticado e o correspondente lançamento e registro no SISPROWEB, com implantação de rotinas e padrões pré-estabelecidos que otimizem os trabalhos da unidade.

Em razão da anotação de tais falhas, a Corregedoria-Geral editou a Recomendação nº 5, que alerta os senhores membros para a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos lançamentos e registros no SISPROWEB, referentes tanto à movimentação processual, quanto aos atos praticados, vinculados ou não, especialmente o atendimento ao público, as audiências judiciais e as reuniões.

Anote-se que tal fiscalização pode ser realizada por meio das informações disponibilizadas na “Minha Intranet”, idealizada e implantada por este órgão correcional em conjunto com o Departamento de Tecnologia da Informação, para atender tal finalidade.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

Os feitos que se encontram nos setores de apoio, nos setores de diligências e perícias ou no SEMA, por outro lado, devem constar das listagens das unidades (promotorias/procuradorias) a elas vinculadas para fim de controle e fiscalização dos prazos. Note-se que essa sistemática atualmente não vem sendo adotada pelo SISPROWEB, contrariando, assim, os dispositivos previstos na Resolução nº 85/08-CSMPDFT, art. 4º, e na Portaria Normativa nº 07/08-PGJ, art. 10.

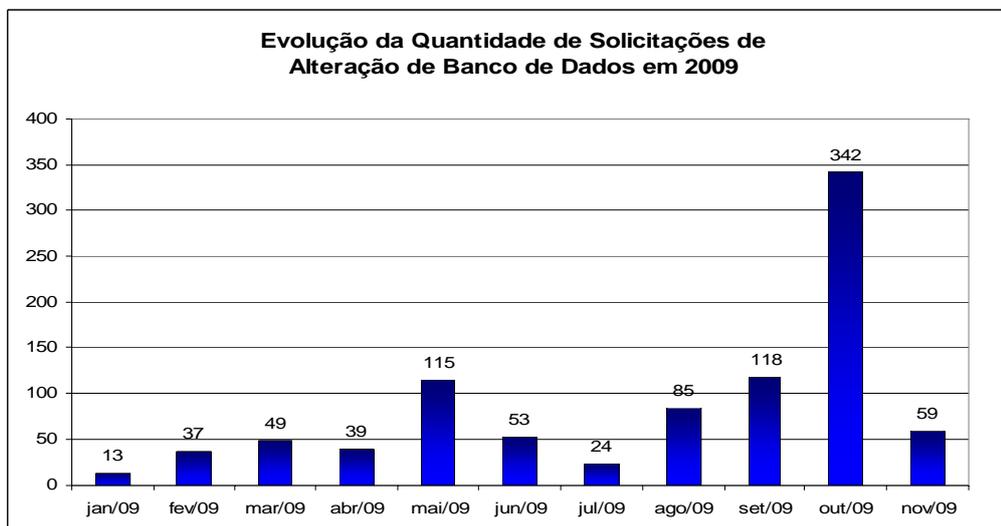
Observa-se, igualmente, a necessidade de criar controle estatístico em relação à movimentação processual dos feitos encaminhados aos setores de diligências e ao SEMA, para que se possa avaliar e controlar o desempenho e efetividade dos trabalhos desenvolvidos por tais setores.

Em decorrência de tudo o que foi recomendado em termos de anotações, registros e correções da movimentação processual e dos atos praticados pelos membros da instituição, para que possam retratar com fidelidade a realidade de todas as atividades desempenhadas pelo MPDFT, percebeu-se, também, após o término da Correição, grande aumento do volume de solicitações de alteração de banco de dados.

Foram analisadas 934 (novecentas e trinta e quatro) solicitações entre 15 de janeiro e 15 de novembro de 2009, distribuídas, mês a mês, conforme disposto no gráfico abaixo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL



No mês de outubro/09, houve um crescimento substancial de pedidos de alteração de banco de dados, ou seja, de correção das informações do SISPROWEB, decorrente da própria Correição realizada, registrando-se um aumento de 190% de solicitações, se comparado com o mês de setembro/09.

Sugere-se, para o ano de 2010, um controle, além de quantitativo, qualitativo dos feitos internos em andamento especialmente nas promotorias extrajudiciais.

Por fim, pode-se afirmar, após a conclusão dos trabalhos correicionais, que os recursos materiais e humanos disponíveis aos membros são adequados e suficientes para o bom desempenho de suas atividades-fim, embora possa ainda melhorar.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

Verificou-se que 89% das promotorias/procuradorias de justiça possuem instalações físicas adequadas e, quase todas, possuem edifícios próprios. As demais unidades, no total de 11%, apresentam limitações nas instalações físicas, pois se encontram localizadas em sedes do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios: Promotorias de Justiça de Sobradinho; Promotorias de Justiça de São Sebastião; Promotorias de Justiça de Santa Maria; Promotorias de Justiça de Brazlândia; Promotorias de Justiça do Guará; Promotorias de Justiça do Núcleo Bandeirante.

Cumprir registrar que, em razão de tudo o que foi observado durante os trabalhos da Correição Ordinária, a Corregedoria- Geral pode afirmar que houve melhora significativa na produtividade da Instituição.

A estatística, ainda que não seja espelho completo da atuação do Ministério Público, serve de parâmetro em diversos aspectos para os órgãos de administração terem uma idéia das atividades da Instituição e procurarem melhorar o equilíbrio do serviço.

Houve excelente resposta às solicitações da Corregedoria e o método de correção adotado para a Correição Ordinária de 2009 foi elogiado por vários membros, eis que puderam eles expor as dificuldades enfrentadas no desempenho de suas funções.

Dentre elas, foram bastante assinaladas:

1. deficiência no serviço de apoio técnico especializado para



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

atender a demanda das atribuições de determinadas promotorias, principalmente aquelas que necessitam de análise contábeis e orçamentárias, engenheiros com conhecimento em obras, meio ambiente, etc;

2. falta de treinamento e capacitação dos servidores quanto às suas atividades administrativas;

3. falta de treinamento e capacitação dos analistas processuais quanto às suas atividades específicas, pois alguns são piores do que estagiário;

4. necessidade de aumentar e dar suporte aos setores de diligências;

5. não designação de substituto nos casos de afastamentos de membro, o que provoca acúmulo de trabalho;

6. excesso de movimentação dos promotores de justiça adjuntos, acarretando excesso de carga de processos, falta de vinculação com as atividades das promotorias e impossibilidade de reavaliação do trabalho desenvolvido através da verificação de seu resultado;

7. problemas acarretados pela concentração das promotorias de justiça especializadas em Brasília.

Para o ano de 2010, os desafios serão vários, esperando-se não apenas controlar o andamento dos feitos, a fim de manter o atraso máximo de feitos externos em 90 (noventa) dias, como gradativamente reduzir o tempo de atraso para o máximo de 60 (sessenta) dias.

No tocante aos feitos internos, a prioridade será dar continuidade à fiscalização do processo de adaptação das unidades



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

extrajudiciais às novas regras aprovadas pelo E. Conselho Superior, particularmente explicitadas resumidamente, categorias de feitos internos e sua finalização, na Recomendação nº 04.

Ainda, para o ano de 2010, permanece o desafio de iniciar um trabalho de controle não apenas da produtividade e atividade dos membros do Ministério Público, mas sim da efetiva qualidade de todo o trabalho, de todas as manifestações por eles desenvolvidos.

Tal controle de qualidade deverá passar, necessariamente, no âmbito das unidades extrajudiciais, pelo estabelecimento de prioridades e metas, para o qual as Câmaras de Coordenação e Revisão devem exercer importante papel, criando-se parâmetros assim a fiscalização por parte da Corregedoria-Geral.

De outra parte, quanto às unidades com atuação na Justiça, há que se encontrar um ponto de equilíbrio entre a observância dos prazos e o dever de realizar um trabalho de qualidade, que permita o efetivo exercício, pelos membros, de suas atribuições constitucionais e legais.

Em verdade, como afirmou o ex-Corregedor-Geral, Dr. Vitor Fernandes Gonçalves, em seu relatório da Correição Ordinária de 2008, “esse ponto de equilíbrio tem sido bastante problemático de ser alcançado, pois com a extinção das férias coletivas houve um aumento global do volume de trabalho de todos”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
CORREGEDORIA-GERAL

Freqüentemente os membros têm de executar não apenas o seu trabalho ordinário, mas também officiar em feitos que lhes são reencaminhados de outras unidades cujos membros estão de férias ou licenças. Tal situação vem exigindo um grande sacrifício por parte de todos os membros, face a dificuldade da administração em cobrir todas as necessidades de substituição.

Brasília-DF, 11 de março de 2010.

***LENIR DE AZEVEDO***  
CORREGEDORA-GERAL